



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015  
REGISTRO DE PREÇOS**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Nº.:** 002/2015  
**TIPO:** MENOR PREÇO **POR ITEM**  
**DATA DA ABERTURA:** 02/10/2015  
**HORA DA ABERTURA:** 10:00 h - horário oficial de Brasília-DF  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 6.234/2015, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Juína-MT, torna público, que fará realizar em sessão pública, no dia, horário e local acima indicados, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO **POR ITEM**, sob forma de REGISTRO DE PREÇOS, o qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Lei complementar 147/2014 e Decreto Municipal n.º 488/2006 e 369/2014, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos:

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico; [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); e [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br).

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 18/09/2015**

**DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 01/10/2015 às 09:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 01 de Outubro de 2015, às 09:30 horas.**

(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 02 de Outubro de 2015, às 10:00 horas.**

(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

1.1.3.1. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;

**2. DAS DEFINIÇÕES**

2.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

2.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

2.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.



2.3.1. Fica esclarecido que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE gerenciará a Ata de Registro de Preços, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, conforme preceitos legais, termos e condições constantes no presente edital de licitações e Ata de Registro de Preços.

### 3. DO OBJETO

3.1. O PREGÃO ELETRÔNICO tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATORIO MUNICIPAL, UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

3.2. As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades deste Município.

3.3. Os itens ou serviços objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - **ABNT, INMETRO**, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **3.4 ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS QUE TERÃO DE SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS**

3.4.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser **transmitidas via fac-símile (devendo mencionar o número do pregão, o ano), pelo Fone/Fax: (66) 3566-8302, ou protocolado junto a CPL, no endereço, o Município de Juína - Setor de Licitação (CPL); situado na Travessa Emmanuel, 605, centro - Juína - Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30 horas às 11:30 horas e pelo e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br), com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para os pedidos de esclarecimentos, e 02 (dois) dias úteis, para os pedidos de impugnação, antes da data fixada para a sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO, citadas no Preâmbulo deste Edital, em caso de impugnação sendo obrigatória a vinculação da mesma no sistema online do pregão, no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).**

3.4.2 As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de **adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, enviado no site oficial da licitação [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).**

**3.4.3 ADENDO MODIFICADOR** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, com o prazo original, devidamente estabelecido no art. 4º, inciso V da Lei Federal nº. 10.520/02 e art. 21, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

**3.4.4 NOTA DE ESCLARECIMENTO** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

3.4.5 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, serão divulgados através de publicação de Adendo Modificador ou Nota de Esclarecimento no site oficial da licitação [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

3.4.6 Em caso de dúvidas decorrentes deste pregão, a licitante deverá encaminhar requerimento com pedido de esclarecimento, somente podendo ser feito na forma eletrônica (E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)) ou via fac-símile (066-3566-8302), podendo usar o campo de esclarecimentos do próprio sistema BLL.

3.4.7 Eventuais contatos via telefone, a respeito de informações sobre o presente Pregão, fica ciente que os servidores da CPL, bem como o Pregoeiro(a), se resguardaram do direito de não informar, garantindo assim um procedimento justo e isonômico, no momento da licitação.



#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o licitante deverá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica, constante Do Termo de Referencia- ANEXO I do presente Edital.**

**4.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.**

4.3. Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas do ramo pertinente aos objetos licitados que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e anexos fixadas neste edital.

4.4. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

4.5. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Juína/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.6. É vedada a participação de empresa:

a) em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) suspensão de licitar junto ao Município de Juína/MT;

d) reunida em consórcio ou coligação;

e) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

f) estrangeiras que não funcionem no País;

g) que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

4.5. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

#### 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;

5.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br);

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes em qualquer PREGÃO na forma ELETRÔNICA:

5.3.1 Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br);



5.3.2 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (**com firma reconhecida em Cartório**), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

5.3.3 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor da CPL do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor da CPL.

5.3.3.1 Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatório a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor da CPL do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;

**5.3.4. Apresentar juntamente com os documentos de Credenciamento e Proposta de Preços, Contrato Social, em vigor, com todas alterações ou consolidado, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;**

5.3.4.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.3.4.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.3.4.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4. Os documentos para credenciamento, exigidos no edital deverão ser apresentados com cópia autenticada em cartório competente, quando se tratar de empresa não localizada na cidade de Juína, sendo de Juína os membros da Comissão podem autenticar;

5.5. O comparecimento ao site do representante legal da LICITANTE é imprescindível em todas as sessões pertinentes a este certame licitatório;

5.6. A ausência do representante legal da licitante nos horários e datas marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer decisão tomada pelo Pregoeiro(a) e aceitas pelas licitantes presentes;

**5.7. As microempresas ou as empresas de pequeno porte deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei complementar 147/2014;**

**5.7.1. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 Lei complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.**

**5.7.2. A declaração falsa dos requisitos de credenciamento sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.**

5.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Comissão de Pregão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio



de acesso.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. APÓS A DIVULGAÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR), OS LICITANTES DEVERÃO REGISTRAR SUAS PROPOSTAS DE PREÇOS COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO ATÉ A DATA E HORA MARCADA PARA A ABERTURA DA SESSÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á, AUTOMATICAMENTE, A FASE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA. **ANEXAR OBRIGATORIAMENTE A PROPOSTA NO SISTEMA BLL, DEVENDO SER UTILIZADO OS SEGUINTE ARQUIVOS NAS EXTENSÕES: EXCEL, DOC,PDF, JPG ou ZIP, O NÃO ATENDIMENTO DESSES REQUISITOS, A LICITANTE SERÁ DESCLASSIFICADA.**

6.1.1. Até a data de abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

6.1.2. Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação, no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços (planilha ou outros anexos), sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro(a).

6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor;

6.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e as especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERENCIA deste Edital prevalecerão as últimas;

6.5. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

6.6. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

6.6.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

6.7. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

6.8. Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

6.8.1. Preço unitário de cada Item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA do presente edital; sendo aceito apenas valores abaixo ou igual ao estimado, no preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as impostos, ICMS, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;



6.8.2. Deverão estar de acordo as especificações do objeto, conforme Anexo II – MODELO DE PROPOSTA, incluindo marca, modelo e outros elementos que identifiquem e constatem as configurações cotadas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

6.8.3. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote, exceto quando determinar o edital.

6.8.4. Apresentar a validade da proposta, de forma clara e inconfundível, bem como prazo e local de entrega sob pena de desclassificação.

6.9. A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.10. O Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.11 É obrigatório a apresentação da MARCA / MODELO do objeto a não apresentação causará a desclassificação.

6.12. Assim como as propostas de preços, os valores lançados serão pelo VALOR UNITARIO DE CADA ITEM no sistema em acordo com a proposta, sob pena de desclassificação.

6.13. A simples participação neste certame implica em:

6.14. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

6.15. Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os materiais, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A sessão ocorrerá em data marcada conforme o item 1.1.2 do edital, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a Sessão Pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços, recebidas em conformidade com o edital, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

7.2. Em seguida, ocorrerá o início da etapa de lances, via internet, única e exclusivamente, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme estabelecido no Sistema Eletrônico.

7.3. Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o pregoeiro (a) não atenderá o telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.

## 8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Somente as licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) lote (s) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR UNITARIO DE CADA ITEM;

8.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA do presente edital.



- 8.2. A abertura e fechamento da fase de lances “via internet”, será feito pelo Pregoeiro(a).
- 8.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.
- 8.4. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 8.7.1. O Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
- 8.8. O Lote aberto para lance, antes de ser encerrado, entrará no tempo de iminência, de 01 (um) a 60 (sessenta) minutos, determinado pelo Pregoeiro(a). Decorrido o tempo de iminência, o lote entrará no horário de encerramento aleatório do sistema, **de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos**, findo o qual o lote estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo.
- 8.8.1. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro (a) se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes, observado o mesmo tempo de até 30 (trinta) minutos.
- 8.9. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.
- 8.10. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.
- 8.11. Após encerrada a fase de lances, as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, as quais declararão, em campo próprio do sistema, ao inserir suas propostas de preços serão convocadas através do próprio sistema, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Lei complementar 147/2014.
- 8.12. Após etapa de lances, o Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta (fase de negociação) diretamente ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido um melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, podendo a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 9 - DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 9.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar, quanto a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para a contratação.
- 9.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.
- 9.1.2. A entidade licitante poderá não aceitar e não adjudicar o item cujo preço total seja superior ao estimado para contratação, constante do anexo I (estimativa e especificação dos itens).



9.2. Cumprida as etapas anteriores, o Pregoeiro (a) verificará a(s) Proposta(s) de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) classificada(s) com menor(es) lances, conforme disposições contidas no presente Edital.

9.3. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequentes e, assim sucessivamente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.5. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) lote (s).

9.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativa à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constará em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

## 10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento das propostas será de menor preço **UNITARIO POR ITEM**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO** devendo o Pregoeiro (a), realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório, e em sessão ou reunião do **Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio**, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do município ou externos a ele;

10.1.1. O julgamento da proposta de preços no site dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO UNITARIO DO ITEM** observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital;

10.1.2. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.

10.2. Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

10.3. O resultado do julgamento estará a disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

10.4. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o **Pregoeiro(a)** poderá fixar o **prazo de 08 (oito) dias úteis**, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

10.5. É facultada ao Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

10.6. **Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam os direitos dos licitantes.**

## 11 – DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA(S) LICITANTE(S) DE MENOR(ES) LANCES (ENVELOPE I)

11.1. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E, em caso de discordância





existente entre as especificações do objeto prevalecerão as descritas no ANEXO I (ESTIMATIVA E DESCRIÇÃO);

11.2. As propostas de preços deverão ser apresentadas de forma impressa ou datilografada, redigida em Língua Portuguesa, em 01 (uma) via sem ressalva, rasuras, emendas ou entrelinhas, datada, rubricada, em todas as páginas e assinada na última, pelo responsável ou procurador da licitante;

11.2.1. Em todas as folhas, o carimbo padronizado do CNPJ, excetuando-se as folhas timbradas que já tenham impressas essas informações, preferencialmente com índice indicando o número de páginas e respectivo conteúdo, todas as folhas sequencialmente numeradas;

11.3. Os dados do Representante Legal, preferencialmente, conforme modelo apresentado no ANEXO IV deste Edital.

11.4. **As propostas de preços deverão conter sob pena de desclassificação:**

11.4.1. Indicação da exigência do Local de entrega, prazo de entrega, deste edital.

11.4.2. As propostas devem conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto ofertado (caso seja exigido), constando os quantitativos e valores unitários e totais, bem como a marca e modelo (caso seja exigido), conforme modelo contido no ANEXO II deste Edital;

11.4.3. **Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote.**

11.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura deste Pregão;

11.4.5. Preço unitário e total de cada item, de acordo com o preço praticado no mercado (valor fixo, irredutível, de acordo com a legislação em vigor), conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERENCIA - Anexo I** do presente edital;

11.4.6. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

11.4.7. O licitante deverá incluir no preço do objeto ofertado, a alíquota do imposto intitulado ICMS, considerando para todos os efeitos fiscais, o Município de Juína, na condição de comprador final.

11.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo, ou em parte, as disposições deste instrumento convocatório;

11.6. Serão considerados inadequados e desta forma desclassificados os preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

11.7. O envio da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

11.8. A proposta de preços, contendo as exigências deste edital, atualizada com o último lance, deverá ser enviada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, sob pena de desclassificação, via fac-símile pelo fone/fax (66) 3566-8303 ou e-mail - [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br);

11.9. **É PLENA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DETODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.**



**11.10. O original da proposta de preços, contendo as exigências deste edital, devidamente atualizada com o último lance, deverá ser recebido (Data de chegada dos documentos na CPL) na sede da Comissão Permanente, localizada no Município de Juína - Setor de Licitação (CPL); com o endereço na Travessa Emmanuel, nº 605 - Centro, - Juína - Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30horas às 11:30 horas, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis da indicação da(s) licitante(s) vencedora(s).**

**11.10.1. Caso a empresa envie o original da proposta de preços via “CORREIOS”, solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de “SEDEX”, e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta CPL possa transmitir ao Pregoeiro(a) correspondente, conforme modelo abaixo:**

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS  
À Comissão Permanente de Licitação  
Município de Juína/MT  
Pregão eletrônico nº. 002/2015  
(Razão Social da Proponente e CNPJ)  
Abertura dia.../.../...

11.10.1 Os documentos da proposta de preços exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em envelope lacrado, indevassável, distinto e separado, endereçados ao Pregoeiro(a) desta CPL, indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza do correspondente conteúdo;

11.10.2. Nenhum dos documentos de propostas de preços (envelope I) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

11.10.3. Não serão considerados propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento convocatório.

11.10.4. As propostas de preços apresentados fora da data e horário previsto conforme edital, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidos.

11.10.5 O envio da proposta de preços vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações com inerentes ao certame.

## 12 - DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO (ENVELOPE II)

12.1. A(s) licitante(s) declarada(s) como vencedora(s) do menor lance devesse enviar no prazo máximo de até 3 (três) horas (sob pena de inabilitação), via fac-símile pelo fone/fax (66) 3566-8302 ou e-mail - [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br), a documentação de credenciamento e Habilitação, a seguir elencada, juntamente com os demais requisitos exigidos no edital.

12.2. A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos abaixo mencionados, em 01 (uma) via, em original ou cópia autenticada, no cartório competente ou cópia autenticada por servidor da CPL, devidamente atualizados e redigidos em Língua Portuguesa, em envelope separado da Proposta de Preços, na data e horário estabelecidos no edital.

12.2.1. Tratando-se de licitante ME ou EPP, caso seja encaminhado todos os documentos diretamente a CPL, não será dado prorrogação do prazo previsto por Lei.

12.2.2. É PLENA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DE TODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

## 12.3. DO CREDENCIAMENTO



12.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br);

12.3.2 Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br);

12.3.3 Contrato Social, em vigor, com todas alterações ou consolidado, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

12.3.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor da CPL do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor da CPL.

12.3.5 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (**com firma reconhecida em Cartório**), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

12.3.6. Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatório a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor da CPL do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;

## 12.4 HABILITAÇÃO

### 12.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Conforme do Artigo 29, da Lei 8666/93;

I- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de ***Pessoal Jurídica*** (CNPJ);

II- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ***estadual ou municipal***, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III- Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** (Certidão conjunta-dívida ativa da União e Contribuições Federais), expedidas pela Secretaria da Receita Federal; (Podendo ser a certidão unificada, de acordo com a Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014)

IV- Certidão Negativa de Débito ***Fiscal Estadual***, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante;

V- Prova de regularidade relativa à ***Seguridade Social*** (INSS); (Podendo ser a certidão unificada, de acordo com a Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014)

VI- Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - *FGTS*** - CRF;

VII- Certidão Negativa de Débito ***Trabalhista*** emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

VIII- Certidão Negativa de Débito ***Municipal*** do domicílio da licitante;



## 12.5. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, declaração na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, e declaração na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93, conforme o modelo abaixo:

DECLARAÇÃO
(Razão Social da LICITANTE) , inscrita no CNPJ sob o nº , sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, <b>que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos,</b> que não existe em seu <b>quadro de empregados servidores públicos</b> da contratante exercendo funções de gerência, <b>que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente Pregão.</b>
Juína/MT, ____ de _____ de 2015.
_____
(nome e assinatura do declarante)
(número da cédula de identidade do declarante)
<b>OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.</b>

**12.5.1. Comprovação da autorização de Funcionamento da empresa participante emitida pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde ou Cópia autênticas da publicação no D.O.U, de acordo com a Lei 9.782, de 26.01.1999 – Anexo II e a Medida Provisória nº 2190- 34, de 23.08.2001 (renovação anual nos casos de: Distribuidora, importadora, armazenadora, transportadora, embaladora e re-embaladora de medicamentos e insumo específicos);

**12.5.1.1** Apresentar **Alvará de Funcionamento da Empresa** emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;

**12.5.2. Certificado de Registro de Produto**, emitido pela **ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no D.O.U. **devendo este ser identificado com o n.º do item a que se refere** os documentos expedidos pela internet poderão ser apresentados em forma original sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações, que ficarão arquivados no referido processo licitatório.

**12.5.2.1** Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro.

**12.5.3. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle** por linha de produção/ produtos emitido pela **ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação do D.O.U; **devendo este ser identificado com o n.º do item a que se refere** no caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

## 12.6) RELATIVO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.6.1 - **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (noventa) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.



12.7. Os documentos exigidos, conforme o artigo 32 da Lei 8.666/1993 deverão ser apresentados, em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio.

12.7.1 Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

12.7.2. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes, ressalvado o item 12.6.1.

12.7.3. Documentos apresentados com a validade expirada, passíveis de obtenção pelos meios eletrônicos, o Pregoeiro ou Equipe de Apoio fará a verificação no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade fiscal, será juntado aos autos o respectivo documento.

12.7.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.7.5 A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte, só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.

12.7.6 À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei complementar 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**12.7.7 À licitante que for declarada vencedora de algum ITEM do presente PREGÃO ELETRÔNICO; deverá enviar a documentação via e-mail em até 3 (três) horas após a fase de negociação e ser recebido (Data de chegada dos documentos na CPL) a documentação de habilitação em original ou cópia autenticada em cartório, para a sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Município de Juína – Setor de Licitação (CPL); com o endereço na Travessa Emmanuel, nº 605 – Bairro Centro, – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30 horas às 11:30 horas, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis da indicação da(s) licitante(s) vencedora(s).**

12.7.8. Caso a empresa envie o original da proposta de preços via “CORREIOS”, solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de “SEDEX”, e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta CPL possa transmitir ao Pregoeiro(a) correspondente, conforme modelo abaixo:  
ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO.

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO  
À Comissão Permanente de Licitação  
Município de Juína/MT  
Pregão eletrônico nº. 002/2015  
(Razão Social da Proponente e CNPJ)  
Abertura dia.../.../...

12.7.9 Os documentos de habilitação exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em envelope lacrado, indevassável, distinto e separado, endereçados ao Pregoeiro (a) desta CPL, indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirige, e a denominação da empresa proponente, bem como a



natureza do correspondente conteúdo;

12.7.10 Nenhum dos documentos de habilitação (**envelope II**) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

12.7.11 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou cópia autenticada por servidor da CPL.

12.7.12 Não serão considerados propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento convocatório.

12.7.13 Os documentos de habilitação apresentados fora da data e horário previsto no edital, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidos.

12.7.14 O envio da documentação de habilitação, vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações com inerentes ao certame.

12.7.15 O não atendimento de quaisquer condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante.

**12.7.16 Para efeito de remessa pelos correios, via “SEDEX”, os envelopes I e II, poderão ser acondicionados em um único invólucro, desde que no sobrescrito venha expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere data e horário para abertura.**

### 13 - DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL

13.1. Nos casos em que o Pregoeiro (a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo as seguintes disposições:

13.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

13.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes do quantitativo do objeto e os preços unitários, o Pregoeiro(a) procederá a correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

### 14 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o Pregoeiro (a) declara o licitante vencedor;

14.2. Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e os documentos de habilitação do proponente, na ordem de classificação **NO SITE**, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital, e seja declarado vencedor;

14.3. Aclamação do(s) Licitante(s) vencedor(es);

14.4. Registro das manifestações, **em campo próprio no sistema**, dos demais Licitantes quanto à intenção ou não de recorrer da decisão proferida pelo Pregoeiro (a), devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

14.5. Adjudicação do objeto da licitação, caso não haja manifestação quanto à intenção de interpor recurso administrativo;

14.6. Registro na Ata da Sessão pelo Pregoeiro(a) e publicação da referida no site;



14.7. Homologada a licitação pela autoridade superior, deverá ser procedida à convocação do adjudicatário para assinar a Ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 15 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1. Proclamado o resultado final da licitação, promoverá o Pregoeiro(a), a remessa dos autos à autoridade superior, para:

15.1.1. Confirmar o julgamento, determinando a homologação do objeto licitado ao proponente classificado em primeiro lugar;

15.1.2. Ordenar a retificação da classificação no todo ou em parte, se verificar irregularidade corrigível no julgamento;

15.1.3. Anular o julgamento, ou todo procedimento licitatório, se deparar com irregularidade insanável e prejudicial ao certame, em qualquer fase do Processo Licitatório;

15.1.4. Revogar a licitação, por motivo de conveniência ou oportunidade, desde que comprovado e ocorrido depois de instaurada a competição.

## 16 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, **em campo próprio do sistema**, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões de recurso para protocolarem na CPL em original, ou autenticada, as razões recursais**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro (a) ao vencedor;

16.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, **os quais serão mencionados em campo próprio no site mensagens**, a entidade promotora da licitação adjudicará o objeto e submeterá à autoridade competente para homologar o resultado da licitação para determinar a contratação.

16.5. De todos os atos e decisões do Pregoeiro(a), relacionados com o Pregão Eletrônico, cabe recurso;

16.6. Cabe ainda, recurso contra a decisão que:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.;

16.6.1. Os recursos que tratam este edital, deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

16.6.2. A intimação dos atos referidos no edital serão feitas mediante publicação na imprensa oficial e pelo site oficial da licitação <http://www.bll.org.br>

16.6.3. Interpostos os recursos de que tratam o edital., serão publicados no site oficial da licitação [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)



às demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 dias úteis;

16.6.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

16.6.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

16.7. Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;

## 17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

### Dotações Orçamentárias constantes do exercício corrente.

## 18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada à ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços.

18.2. Homologada a licitação o Município de Juína/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, convocará a Proponente vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar a Ata de Registro de Preços, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

18.3. Salvo motivo justificado e aceito pelo Município de Juína/MT, através do Pregoeiro Oficial, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, se não comparecer ao local, na data e horário designados para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

18.4. Na assinatura da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

18.5. Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

18.6. A critério da Administração Municipal, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada à empresa vencedora através de serviço postal, fax, correio-eletrônico, ou outro meio disponível, devendo a empresa vencedora atestar seu recebimento no mesmo prazo indicado na cláusula 17.2.

18.7. Firmada a Ata de Registro de Preços entre o licitante vencedor e Município de Juína/MT, seus signatários passarão a denominar-se: Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador, respectivamente.

18.8. A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(es).

18.9. Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a entregar os produtos a ele adjudicados.

18.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.





18.11. As prestações ou contratações adicionais não poderão exceder ao limite estabelecido no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 - 25% (vinte e cinco por cento).

## 19. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

19.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital, caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

19.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

19.3. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

19.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

19.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

20.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- a) assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- b) manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;
- c) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- d) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- f) não subcontratar o objeto da presente licitação;
- g) a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
- h) promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- i) Confirmar o recebimento da Ordem de Compra (OC) referentes ao objeto do presente Pregão, seja via E-mail ou fax, enviado pelo departamento de compras do Município de Juína.



j) aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

l) proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital bem como da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III);

m) Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

n) cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

## 21. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

21.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;

b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

## 22. DA ENTREGA E PRAZO

22.1. A licitante vencedora deverá fornecer os produtos e serviços solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, proposta de preços apresentada, nos termos Anexo I, bem como no constante na minuta da ata de registro de preços Anexo III.

22.1.1. O Fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, desde que apresente laudo do fabricante onde comprove a similaridade/superioridade da qualidade dos produtos, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;

22.1.2. Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado;

22.2. O local para a entrega dos medicamentos e materiais será na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juína e seus Departamentos, sendo a entrega diária, conforme a necessidade da mesma, e solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.



22.2.1. A entrega dos medicamentos e materiais deverá ser no máximo **10 (dez) dias** após o recebimento da ordem de fornecimento (OC) Ordem de Compra, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

22.3 A entrega do medicamento estará condicionada ao laudo de qualidade dos mesmos e apresentando obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira - DCB, ou na sua falta Declaração Comum Internacional - DCI sob pena de devolução conforme determinação da Lei 9.787 10/02/1999.

22.4 No ato da entrega dos volumes deverão trazer escritos na parte exterior o número da Nota Fiscal a que se refere.

22.5 No campo Observação da Nota fiscal deverá conter o número da nossa Ordem de Fornecimento ao qual a Nota Fiscal se refere e a descrição da destinação dos materiais (estes serão fornecidos pelo Departamento de Compras do Município de Juína).

22.5.1 Obrigatoriamente, deve constar vencimento dos medicamentos em nota fiscal emitida pela empresa.

22.5.2 Prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo **10 (DEZ) meses**, contados a partir da data da entrega.

22.5.3 Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

## 23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

23.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento que acontecerá entre os dias 20 e 30 do mês subsequente a entrega dos produtos.

23.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

23.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

23.4. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e CNDT, certidão de débitos trabalhistas.

23.5. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.

23.6. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

23.7. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

## 24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



24.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e das demais cominações legais.

24.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24.3. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até o máximo de 10%;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 10º (Décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos art. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.



XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## 25. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

25.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.2. A revogação do seu registro poderá ser:

25.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR REGISTRADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

25.2.2. Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) o fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) o fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) o fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

25.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

## 26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.



26.2. Fica assegurado ao Município de Juína/MT, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

26.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.4. Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.

26.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de Juína/MT.

26.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente do Município de Juína/MT.

26.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.

26.8. A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.

26.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.11. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

26.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.13. Exigências formais não essenciais, são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais.

26.14. O FORNECEDOR REGISTRADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições da licitação, acréscimos ou supressões devidamente justificadas, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93.

26.15. A Administração poderá, até a assinatura da ata ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

26.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.



26.17. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.

26.18. As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias após a emissão, ressalvado o item 8.2, "c", I do presente edital.

26.19. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme art. 63 da Lei, 8.666/1993.

26.20. Os termos dispostos neste edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais anexos completam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões. Dessa forma, todos os anexos integram o edital, como se nele transcrito fosse, valendo suas condições e estipulações como normas para o procedimento e para a execução do objeto contratual.

26.21. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

26.22. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeiro, no Departamento de Licitações, com endereço na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

26.23. A Secretaria Municipal de Administração, através de servidor designado por Portaria, é o responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços resultante dessa licitação.

26.24. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica deste Órgão.

26.25. A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação em Diário de grande circulação, diário eletrônico do TCE, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), e [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), e comunicado via e-mail, quando for o caso.

26.26. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato de Fornecimento do objeto vinculado a este Pregão, as empresas licitantes devem se subordinar ao foro da Justiça Comum, do Foro da Comarca de Juína/MT, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

27. Constitui parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referencia
- Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo III – Minuta Ata de Registro de Preços;
- Anexo IV – Dados do Representante legal (modelo)

**Juína-MT, 16 de Setembro de 2015.**

**ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO**  
Pregoeiro Substituto  
Poder Executivo – Juína-MT

O presente Edital foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica Municipal.

**NADER THOME NETO**  
Assessor Jurídico  
Portaria Municipal n.º  
002/2013



**ANEXO I**  
**PREGÃO ELETRONICO 002/2015**  
**TERMO DE REFERENCIA**  
**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATORIO MUNICIPAL, UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Descrição e estimativa dos itens;

Item	Cod.	Qtde.	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	43085	30	ACIDO URICO MONOREAGENTE LIQUIFORM - APRESENTAÇÃO: 1R 1 X 250 ML - PADRÃO INCLUIDO 4ML FINALIDADE: SISTEMA ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DO ÁCIDO ÚRICO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SANGUE, URINA E LÍQUIDOS (AMNIÓTICO E SINOVIAL). APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: ENZIMÁTICO -TRINDER INFORMAÇÃO TECNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C. LINEARIDADE: 20 MG/DL COMPRIMENTO DE ONDA: 505 NM(490 - 540	Unidade	R\$ 84,37	R\$ 2.531,10
2	43518	150	ADAPTADOR DE AGULHAS BD PARA COLETA MULTIPLA; ADAPTADOR PLASTICO, REUTILIZÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EM QUATRO CORES DIFERENTES (ROSA, VERDE, AZUL E AMARELO), PARA AGULHA DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO E TUBOS 13 MM E 16 MM, FLANGE, MARCA GUIA E EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA JUNTO A BASE DO ADAPTADOR, PODENDO SER REUTILIZADO ATÉ NO MÁXIMO 100 VEZES, QUANDO ENTÃO, DEVERÁ SER DESCARTADO EM COLETOR PRÓPRIO CONFORME NORMAS VIGENTES. EMBALAGEM: CAIXA COM 20 UNIDADES	Unidade	R\$ 23,24	R\$ 3.486,00
3	43401	10	AEO TURBIQUEST PLUS: APRESENTAÇÃO: R1 1 X 40 ML R2 1 X 6 M FINALIDADE: SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ANTI-ESTREPTOLISINA-O (AEO) EM AMOSTRAS DE SORO. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: IMUNOTURBIDIMETRIA INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C. INTERVALO OPERACIONAL: 0 E 800 UI/ML COMPRIMENTO DE ONDA: 570 NM (550 - 580 NM)	Unidade	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
4	43087	10	AGP TURBIQUEST - APRESENTAÇÃO: R1 1 X 30 ML - R2 1 X 8 ML - FINALIDADE: SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA (AGP) EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA POR IMUNOTURBIDIMETRIA. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: IMUNOTURBIDIMETRIA INFORMAÇÃO TECNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C. INTERVALO OPERACIONAL: 4 A 150 MG/DL. O LIMITE SUPERIOR DO INTERVALO É DEFINIDO PELA CONCENTRAÇÃO DO ÚLTIMO CALIBRADOR DA CURVA DE CALIBRAÇÃO. COMPRIMENTO DE ONDA: 600 NM.	Unidade	R\$ 316,00	R\$ 3.160,00
5	43408	60	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL: INDICAÇÃO PRODUTO UTILIZADO PARA ENXÁGUE FINAL E COMPLEMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE AUTOCLAVE, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE USO GERAL. TAMANHO: 5 LITROS	Unidade	R\$ 11,63	R\$ 697,80
6	43519	50	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL: INDICAÇÃO PRODUTO UTILIZADO PARA ENXÁGUE FINAL E COMPLEMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE AUTOCLAVE, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE USO GERAL. TAMANHO: 5 LITROS	Unidade	R\$ 23,10	R\$ 1.155,00
7	43520	500	AGULHA 25X8 DESCARTAVEL COM ADAPTADOR DE SEGURANCA CAIXA COM 100	Unidade	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
8	43410	3	AGULHA DESCARTAVEL 25X06: APRESENTAÇÃO: AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PEÇAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE.	Unidade	R\$ 23,61	R\$ 70,83
9	43409	10.500	AGULHA DESCARTAVEL 25X07: APRESENTAÇÃO: AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PEÇAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE.	Unidade	R\$ 11,77	R\$ 123.585,00





MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA

10	43521	500	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 25 X 7 (21G1), CANHÃO DE COR VERDE COM BÍSEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO (ETO), EMBALAGEM UNITÁRIA EM PLÁSTICO COM LACRE DE A17 EM PAPEL, CONTENDO: CALIBRE DA B16 NUMERO DE LOTE. APRESENTAÇÃO: CAIXA EM PAPELÃO COM 100 UNIDADES.")'	Unidade	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
11	43522	500	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 25 X 8 (21G1), CANHÃO DE COR VERDE COM BÍSEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO (ETO), EMBALAGEM UNITÁRIA EM PLÁSTICO COM LACRE DE SEGURANÇA EM PAPEL, CONTENDO: CALIBRE DA AGULHA, NUMERO DE LOTE. APRESENTAÇÃO: CAIXA EM PAPELÃO COM 100 UNIDADES.	Unidade	R\$ 35,90	R\$ 17.950,00
12	43088	10	ALBUMINA - APRESENTAÇÃO: R1 2 X 250 ML - PADRÃO 3ML - FINALIDADE: SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DA ALBUMINA EM AMOSTRAS DE SORO, COM REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO (VERDE DE BROMOCRESOL) - INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C LINEARIDADE: 6 G/DL - COMPRIMENTO DE ONDA: 630 NM (600 - 640 NM)	Unidade	R\$ 35,92	R\$ 359,20
13	43089	150	ALBUMINA BOVINA 22% - APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML	Unidade	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
14	43406	400	ALCOOL 70%: APRESENTAÇÃO: FRASCO CO 1000 ML	Unidade	R\$ 3,91	R\$ 1.564,00
15	43407	400	ALCOOL 92%: APRESENTAÇÃO: FRASCO CO 1000 ML	Unidade	R\$ 5,75	R\$ 2.300,00
16	43411	400	ÁLCOOL 96%: APRESENTAÇÃO: 1000 ML	Unidade	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
17	4354	150	ALGODAO HIDROFILO C/ FIBRAS 100% ALGODAO ,MACIO E ABSORVENTE 500 GR CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO. MACIO E ABSORVENTE, É IDEAL PARA A HIGIENE E ANTI-SEPSIA DA PELE, ALÉM DE SER DE AMPLO USO NO AMBIENTE HOSPITALAR. UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO	Unidade	R\$ 22,74	R\$ 3.411,00
18	43090	40	ALT / TGP LIQUIFORM - APRESENTAÇÃO: R1 2 X 80 ML/ R2 2 X 20 ML/ R3 1 X 2,2 ML FINALIDADE: SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DA ALANINA AMINO TRANSFERASE (ALT) OU TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (GPT) EM MODO CINÉTICO. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: CINÉTICA UV-IFCC INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 2-8°C LINEARIDADE: 400U/L COMPRIMENTO DE ONDA: 340 NM.	Unidade	R\$ 164,00	R\$ 6.560,00
19	43095	40	AMILASE CNPG LIQUIFORM - APRESENTAÇÃO: R1 - 2 X 30 ML FINALIDADE: SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DA ALFA-AMILASE EM AMOSTRAS DE SANGUE, URINA E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS. APLICAÇÃO SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: SUBSTRATO 2-CLORO-P-NITROFENIL-ALFA-D-MALTOTRIOSÍDEO (CNPG3) INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C. LINEARIDADE: 1700U/L COMPRIMENTO DE ONDA: 405 MM	Unidade	R\$ 262,39	R\$ 10.495,60
20	43523	100	ANTICOAGULANTE K2EDTA (500 ML)	Unidade	R\$ 35,59	R\$ 3.559,00
21	43096	5	ANTIGENO ROSA BENGALA - APRESENTAÇÃO: ANTÍGENO ROSA BENGALA: SUSPENSÃO DE BRUCELLAABORTUS CEPA 1119-3 EM CONCENTRAÇÃO DE 8% EM TAMPÃO PH 3,65 CORADA COM ROSA BENGALA. TITULADO FRENTE A UM SORO DA OMS DETECTAM-SE ANTICORPOS ESPECÍFICOS A PARTIR DE 25 UI/ML. FINALIDADE: ANTÍGENO ACIDIFICADO E TAMPONADO DESTINADO A TRIAGEM SOROLÓGICA DA BRUCELOSE POR SOROAGLUTINAÇÃO DIRETA EM CARTÃO. METODOLOGIA: SOROAGLUTINAÇÃO DIRETA EM CARTÃO. INFORMAÇÃO TÉCNICA: 2 A 8 30°C.	Unidade	R\$ 55,00	R\$ 275,00
22	43086	25	ASO LATEX - APRESENTAÇÃO: 100 TESTES DE 50 µ L OU 200 TESTES DE 25 µ L - APRESENTAÇÃO: RLAX 1X5 ML - CONTROLE (+) 1X0,5 ML - CONTROLE (-) 1X0,5 ML - FINALIDADE: KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DOS ANTICORPOS ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASLO) NO SORO - MÉTODO AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX - REAÇÃO AGLUTINAÇÃO ANTÍGENO-ANTICORPO METODOLOGIA: AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX. INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 2-8 °C - SENSIBILIDADE: 200 UI/ML	Unidade	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00
23	43097	40	AST / TGO LIQUIFORM - APRESENTAÇÃO: R1 2 X 80 ML/ R2 2 X 20 ML/ R3 1 X 2,2 ML FINALIDADE: SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM MODO CINÉTICO CONTÍNUO DA AST / GOT EM SORO OU PLASMA. APLICAÇÃO SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: CINÉTICA UV-IFCC INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 2-8°C LINEARIDADE: 400 U/L COMPRIMENTO DE ONDA: 340 NM	Unidade	R\$ 110,76	R\$ 4.430,40
24	43098	20	AZUL DE METILENO CONCENTRADO (ZIEHL) APRESENTAÇÃO: FRASCO 500ML. FINALIDADE: CORANTE UTILIZADO PARA COLORAÇÃO DE BACIOS ALCOOL-ÁCIDO RESISTENTES PELO MÉTODO DE ZIEHL EM MATERIAIS BIOLÓGICOS.	Unidade	R\$ 19,27	R\$ 385,40



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA

25	43099	30	BILIRRUBINA - APRESENTAÇÃO: R1 1 X 250 ML/ R2 1 X 120 ML/R3 1 X 5 ML FINALIDADE: SISTEMA QUANTITATIVO, COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL PARA A DETERMINAÇÃO DAS BILIRRUBINAS TOTAL E DIRETA EM SORO OU PLASMA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO (SIMS-HORN) INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO:ENTRE 15-25°C. LINEARIDADE: 25 MG/DL COMPRIMENTO DE ONDA: 525 NM (500 - 540 NM)	Unidade	R\$ 53,04	R\$ 1.591,20
26	43100	20	BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL APRESENTAÇÃO: KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL NO SORO - MÉTODO COLORIMÉTRICO - DMSO REAÇÃO: PONTO FINAL - DETERMINAÇÕES: 250 TESTES DE 1 ML - APRESENTAÇÃO: RBD 1X250 + RBT 1X250 ML + RNITRITO 25ML - LINEARIDADE: 15 MG/DL	Unidade	R\$ 114,60	R\$ 2.292,00
27	43101	10	BILIRRUBINA PADRAO - APRESENTAÇÃO: 1 X 3 ML - FINALIDADE: REAGENTE PARA A PADRONIZAÇÃO DA MEDIÇÃO DA BILIRRUBINA. RASTREAVEL AO NIST SRM 916ª - INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 2-8°C	Unidade	R\$ 28,59	R\$ 285,90
28	43524	100	BIO PEG (ADITIVO DE POLIETILENOGLICOL+LISS PARA DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS) 10 ML	Unidade	R\$ 16,38	R\$ 1.638,00
29	43413	300	BISTURI DESCARTÁVEL AÇO INOX N°15: APRESENTAÇÃO: O BISTURI CIRÚRGICO DESCARTÁVEL É INDICADO PARA REALIZAÇÃO DE INCISÃO DE TECIDOS MOLES EM PROCEDIMENTO MANUAL ESTÉRIL, ATÓXICO E APROGÊNICO; USO ÚNICO, DESTRUIR APÓS O USO.	Unidade	R\$ 1,82	R\$ 546,00
30	43414	300	BISTURI DESCARTÁVEL AÇO INOX N°22: APRESENTAÇÃO: O BISTURI CIRÚRGICO DESCARTÁVEL É INDICADO PARA REALIZAÇÃO DE INCISÃO DE TECIDOS MOLES EM PROCEDIMENTO MANUAL ESTÉRIL, ATÓXICO E APROGÊNICO; USO ÚNICO, DESTRUIR APÓS O USO	Unidade	R\$ 1,82	R\$ 546,00
31	43415	6	BLOQUEADORA DE ODORES ELIMINAÇÃO DE ODOR - 500 ML: APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO BLOQUEADORA DE ODORES LABOAZUL SOLUÇÃO ESPECÍFICA PARA A ELIMINAÇÃO DE ODOR DE FEZES EM PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCOS500 ML. FUNDAMENTOS DO MECANISMO: LABOAZUL É UMA SOLUÇÃO CONCENTRADA DE 1-2-3 PROPANETRICARBOXYLIC ACID, 2 HYDROXY COPPER SODIUM SALT (1.2.1) TETRAHYDRATE QUE REAGE ESPECIFICAMENTE COM 3 METIL 1 H INDOLE (*) INIBINDO SUA CARACTERÍSTICA DE ODOR RUIM. (*) O 3 METIL 1 H INDOLE OU SKATOLE É O COMPOSTO QUÍMICO QUE CONFERE O ODOR CARACTERÍSTICO ÀS FEZES. SOLUÇÕES: LABOAZUL: SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA DE 1-2-3 PROPANETRICARBOXYLIC ACID, 2 HYDROXY COPPER SODIUM SALT (1.2.1) TETRAHYDRATE ESTÁVEL A T.A.. O PH DA SOLUÇÃO É BIOLÓGICO DILUIÇÃO: FRASCOS DE 500 ML	Unidade	R\$ 90,00	R\$ 540,00
32	8107	600	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE DUPLA A VACUO COM LINK - 500 ML	Unidade	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
33	4646	600	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE DUPLA A VACUO COM LINK BACP BAG	Unidade	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
34	6826	400	BOLSA PARA TRANSFERENCIA DE SANGUE 300 ML PRODUZIDO EM PVC ATOXICO	Unidade	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
35	9278	1.000	BOLSA PARA TRANSFERENCIA PEDIATRICA DE 75 A 100ML	Unidade	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
36	43102	25	CALCIO ARSENAZOLIQUEFORM - APRESENTAÇÃO: R1 2 X 50 ML - PADRÃO INCLUÍDO - FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO CÁLCIO EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E URINA, COM REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO (ARSENAZOLLL) INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO:ENTRE 2-8°C - LINEARIDADE: 20 MG/DL - COMPRIMENTO DE ONDA: 600 NM (600 - 610 NM) OU COMPRIMENTO DE ONDA: 660 NM (650 - 660 NM)	Unidade	R\$ 65,06	R\$ 1.626,50
37	43402	4	CALIBRA AEO: APRESENTAÇÃO: 1 X 1 ML FINALIDADE: CALIBRADOR PARA PADRONIZAÇÃO DA DOSAGEM DE AEO. INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 2-8°C. MATERIAL LIOFILIZADO.	Unidade	R\$ 175,00	R\$ 700,00
38	43403	10	CALIBRA FERRITINA: APRESENTAÇÃO: CALIBRA FERRITINA 1 - 1 X 0,5 ML /CALIBRA FERRITINA 2 - 1 X 0,5 ML/CALIBRA FERRITINA 3 - 1 X 0,5 ML/CALIBRA FERRITINA 4 - 1 X 0,5 ML FINALIDADE: CALIBRADOR PARA PADRONIZAÇÃO DA DOSAGEM DE FERRITINA. INFORMAÇÃO TÉCNICA:TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 2-8°C. PRONTO PARA USO.	Unidade	R\$ 156,00	R\$ 1.560,00
39	43103	15	CALIBRADOR H - APRESENTAÇÃO: APRESENTAÇÃO: CAL 6X3 ML - FINALIDADE: AUTOCAL H: O CALIBRADOR DE BIOQUÍMICA AUTOCAL H DESTINA-SE À CALIBRAÇÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS.	Unidade	R\$ 205,00	R\$ 3.075,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

40	43416	20	CANETA MARCADORA PARA PLÁSTICO E VIDRO A PROVA D'ÁGUA: APRESENTAÇÃO: CANETA MARCADORA RECOMENDADA PARA USO EM SUPERFÍCIES SECAS DE PLÁSTICO E VIDRO; TINTA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUE APÓS ESCRITA EM SUPERFÍCIES SECAS, MESMO EM CONTATO COM A ÁGUA, NÃO BORRA E NÃO SAI; RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM A 121°C; PONTA TIPO FELTRO; TAMPAS COM CLIPES PERMITINDO O USO (FIXAÇÃO) EM BOLSO. COR PRETA.	Unidade	R\$ 31,00	R\$ 620,00
41	43417	20	CARVAO P/ CENTRIFUGA: APRESENTAÇÃO: CONJUNTO C/ 2 UNIDADES	Unidade	R\$ 15,23	R\$ 304,60
42	43105	20	CK-MB - APRESENTAÇÃO: R1 2 X 24 ML - R 2 X 6 ML - CALIBRADOR INCLUIDO - FINALIDADE: SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA ISOENZIMA MB DA CREATINA QUINASE (CK-MB) EM MODO CINÉTICO EM SORO OU PLASMA. APLICAÇÃO SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: UV - IMUNOINIBIÇÃO-IFCC - INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 2-8°C. LINEARIDADE: 600 U/L . COMPRIMENTO DE ONDA: 340 NM	Unidade	R\$ 326,00	R\$ 6.520,00
43	43106	20	CK-NAC - APRESENTAÇÃO: R1 2 X 24 ML - R2 2 X 6 ML - CALIBRADOR INCLUIDO - FINALIDADE: SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM MODO CINÉTICO DA CREATINA QUINASE TOTAL (CK) EM SORO OU PLASMA. APLICAÇÃO SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: UV - IFCC - INFORMAÇÃO TECNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 2-8°C - LINEARIDADE: 2000U/L - COMPRIMENTO DE ONDA: 340 NM	Unidade	R\$ 124,87	R\$ 2.497,40
44	43107	8	CLORETOS LIQUIFORM - APRESENTAÇÃO: R1 1 X 50 ML PADRÃO INCLUIDO - FINALIDADE: SISTEMA COLORIMÉTRICO PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CONCENTRAÇÃO DE CLORETOS EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA (HEPARINA), URINA E LÍQUOR ATRAVÉS DE REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: TIOCIANATO DE MERCÚRIO INFORMAÇÃO TECNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO:ENTRE 2-30 °C LINEARIDADE: 130 MEQ/L - COMPRIMENTO DE ONDA: 450 NM (450-505 NM)	Unidade	R\$ 38,00	R\$ 304,00
45	43109	80	COLESTEROL ENZIMÁTICO MONOREAGENTE - APRESENTAÇÃO:R1 2X 250 ML - PADRÃO INCLUIDO FINALIDADE: SISTEMA ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO PARA A DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL TOTAL EM AMOSTRAS DE SORO, COM REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO (ENZIMÁTICO DE TRINDER) INFORMAÇÃO TECNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO:ENTRE 2-8°C LINEARIDADE:500 MG/DL COMPRIMENTO DE ONDA: 500 NM (490 - 510 NM)	Unidade	R\$ 175,00	R\$ 14.000,00
46	43108	30	COLESTEROL HDL PRECIPITANTE - APRESENTAÇÃO: R1 1 X 50 ML - PADRÃO INCLUIDO - FINALIDADE: SISTEMA PARA PRECIPITAÇÃO SELETIVA DAS LIPOPROTEÍNAS DE BAIXA E MUITO BAIXA DENSIDADE (LDL E VLDL) E DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL HDL POR REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO (PRECIPITAÇÃO COM ÁCIDO FOSFOTÚNGSTICO E CLORETO DE MAGNÉSIO) - INFORMAÇÃO TECNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C. LINEARIDADE: 200 MG/DL COMPRIMENTO DE ONDA: 500 NM (490 - 540 NM)	Unidade	R\$ 27,16	R\$ 814,80
47	43418	200	ETOR DE MATERIAL PERFUROCORANTES PAPELÃO 13 LITROS AMARELO: APRESENTAÇÃO: DESENVOLVIDO PELA PARA DESPREZAR TODO MATERIAL QUE CORTA OU PERFURA, COMO AGULHAS, LANCETAS, VIDROS EM GERAL, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, CATETER, ETC; ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA; PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853; CAIXA COM 10 UNIDADES.	Unidade	R\$ 43,10	R\$ 8.620,00
48	43419	100	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORANTES PAPELÃO AMARELOO 20 LITROS: APRESENTAÇÃO: DESENVOLVIDO PELA PARA DESPREZAR TODO MATERIAL QUE CORTA OU PERFURA, COMO AGULHAS, LANCETAS, VIDROS EM GERAL, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, CATETER, ETC; ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA; PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853; CX C/ 10 UNIDADES	Unidade	R\$ 38,05	R\$ 3.805,00
49	43420	10	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX VOLUME 100ML: APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Unidade	R\$ 38,50	R\$ 385,00
50	43421	5	COLETOR RÍGIDO PARA PERFURO CORTANTE: APRESENTAÇÃO: COLETOR RÍGIDO PARA PERFURO CORTANTE AMARELO CAPACIDADE 7 LITROS	Unidade	R\$ 25,00	R\$ 125,00
51	43110	4	COLINESTERASE LIQUIFORM - APRESENTAÇÃO: R1 1X25 ML R2 1X5 ML - FINALIDADE: SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA COLINESTERASE (PSEUDOCOLINESTERASE OU COLINESTERASE II) EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA POR REAÇÃO CINÉTICA. APLICAÇÃO SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: CINÉTICA DGKC - INFORMAÇÃO TECNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C. LINEARIDADE: 25.000 U/L COMPRIMENTO DE ONDA: 405 NM	Unidade	R\$ 80,00	R\$ 320,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA

52	43422	300	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 9 FIOS COM 500 UNIDADES: APRESENTAÇÃO: COMPRESSAS DE GAZE COM DIMENSÕES DE 7,5CM X 7,5CM, COM DENSIDADE DE 9 FIOS POR CM2, PACOTE COM 500 UNIDADES. PRODUZIDAS COM ABSOLUTAS NORMAS DE HIGIENE. TODAS SUAS DOBRAS SÃO FEITAS PARA DENTRO EVITANDO O DESPRENDIMENTO DE FIOS. COM 500 UNIDADES	Unidade	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
53	43112	10	CONJUNTO COLORAÇÃO DE GRAM: APRESENTAÇÃO: 4 X 500 ML	Unidade	R\$ 53,00	R\$ 530,00
54	43121	24	CONJUNTO DE CORANTE PAPANICOLAU - APRESENTAÇÃO: CONJUNTO DE CORANTE PAPANICOLAU 3X500ML	Unidade	R\$ 155,00	R\$ 3.720,00
55	43111	100	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO RÁPIDA EM HEMATOLOGIA - APRESENTAÇÃO: CONJUNTO 3X500ML FINALIDADE: A AMOSTRA USADA CONSISTE EM LÂMINAS COM EXTENSÕES DE SANGUE PERIFÉRICO (OU OUTROS MATERIAIS PERTINENTES). OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO DEVEM SER ESTABELECIDOS PELO SETOR DE HEMATOLOGIA DO LABORATÓRIO.	Unidade	R\$ 47,80	R\$ 4.780,00
56	43525	1.000	CONTROLE DE RH FRASCO DE 10 ML	Unidade	R\$ 20,49	R\$ 20.490,00
57	43113	3	CORANTE AZUL DE CRESIL BRILHANTE: APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100 ML: FINALIDADE: SOLUÇÃO A 1% DE AZUL CRESIL BRILHANTE EM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (NACL A 0,85%) COM 0,4% DE CITRATO DE SÓDIO.	Unidade	R\$ 26,50	R\$ 79,50
58	43114	6	CORANTE AZUL DE METILENO DE GABBET - APRESENTAÇÃO: FRASCO 500ML FINALIDADE: CORANTE UTILIZADO PARA COLORAÇÃO A FRIO DE BACILOS ÁLCOOL-ÁCIDO RESISTENTES PELO MÉTODO DE ZIEHLGABBET EM MATERIAIS BIOLÓGICOS.	Unidade	R\$ 20,55	R\$ 123,30
59	43115	10	CORANTE DE GIEMSA - APRESENTAÇÃO: FRASCO 500ML	Unidade	R\$ 33,07	R\$ 330,70
60	43117	6	CORANTE DE LEISHMANN: APRESENTAÇÃO: FRASCO 1000 ML FINALIDADE: CORANTE DESTINADO AO USO PRINCIPAL EM HEMATOLOGIA, NA COLORAÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS EM ESFREGAÇOS DE SANGUE PERIFÉRICO OU DE OUTRA NATUREZA.	Unidade	R\$ 55,10	R\$ 330,60
61	43116	10	CORANTE DE LEISHMANN: APRESENTAÇÃO: FRASCO 500 ML	Unidade	R\$ 32,00	R\$ 320,00
62	43118	6	CORANTE FUCSINA DE GABBET - APRESENTAÇÃO: FRASCO 500ML FINALIDADE: ORANTE UTILIZADO PARA COLORAÇÃO A FRIO DE BACILOS ÁLCOOL-ÁCIDO RESISTENTES PELO MÉTODO DE ZIEHLGABBET EM MATERIAIS BIOLÓGICOS.	Unidade	R\$ 30,58	R\$ 183,48
63	43119	10	CORANTE LUGOL FORTE 2% IODO - APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1000 ML FINALIDADE; REAGENTE DESTINADO AO USO EM PARASITOLOGIA.	Unidade	R\$ 42,30	R\$ 423,00
64	43120	50	CORANTE RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA NR. 1 APRESENTAÇÃO: CORANTE RÁPIDO NO 1: COMPÕE-SE POR UMA SOLUÇÃO DE TRIARILMETANO A 0,1%.	Unidade	R\$ 33,10	R\$ 1.655,00
65	43122	50	CREATININA K - APRESENTAÇÃO: R1 1 X 240 ML R2 1 X 60 ML/ R3 1 X 5 ML PADRÃO INCLuíDO - FINALIDADE: SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CREATININA EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA, URINA E LÍQUIDO AMNIÓTICO POR REAÇÃO CINÉTICA DE DOIS PONTOS. APLICAÇÃO SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO (PICRATO ALCALINO - JAFFÉ) - INFORMAÇÃO TECNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 15-30°C - LINEARIDADE: ENTRE 0,2 A 12 MG/DL - COMPRIMENTO DE ONDA: 510 NM (490 - 520 NM)	Unidade	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
66	43123	30	CREATININA MONOREAGENTE APRESENTAÇÃO: R1 10X15 ML + STD 1X4 ML FINALIDADE: SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DA CREATININA EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA E URINA POR REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: MÉTODO CINÉTICO CO	Unidade	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
67	43423	20	CREATININA MONOREAGENTE APRESENTAÇÃO: R1 10X15 ML + STD 1X4 ML FINALIDADE: SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DA CREATININA EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA E URINA POR REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO REAÇÃO: CINÉTICA DE TEMPO FIXO INFORMAÇÃO TECNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C. LINEARIDADE: ENTRE 20 MG/DL COMPRIMENTO DE ONDA: 546 NM (540 - 550 NM).	Unidade	R\$ 18,00	R\$ 360,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

68	43124	80	DENGUE IGG/IGM - APRESENTAÇÃO: DETERMINAÇÕES 25 TESTES FINALIDADE: KIT PARA DETERMINAÇÃO DE IGG/IGMANTI-VÍRUS DA DENGUE METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGRAFICO INFORMAÇÃO TECNICA: PRONTO PARA USO. ESTÁVEL ATÉ SEU VENCIMENTO QUANDO CONSERVADO ENTRE 2-30°C.	Unidade	R\$ 296,70	R\$ 23.736,00
69	43405	20	DENGUE NS1: APRESENTAÇÃO: IMUNOCROMATOGRAFICO KIT C/ 2º TESTES	Unidade	R\$ 637,12	R\$ 12.742,40
70	43125	15	DESCORANTE PARA BAAR - APRESENTAÇÃO: FRASCO 1000ML A 1%	Unidade	R\$ 41,50	R\$ 622,50
71	43126	15	DESCORANTE PARA BAAR - APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1000ML A 3%	Unidade	R\$ 41,50	R\$ 622,50
72	43127	15	DESCORANTE PARA GRAM - APRESENTAÇÃO: FRASCO 1000ML FINALIDADE: DESCORANTE ABASE DE ACETONA	Unidade	R\$ 26,75	R\$ 401,25
73	43145	20	DESIDROGENASE LÁTICA (LDH) LIQUIFORM: APRESENTAÇÃO: R1 1 X 80 ML R2 1 X 20 ML FINALIDADE: SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO EM MODO CINÉTICO DA DESIDROGENASE LÁTICA (LDH) EM AMOSTRA DE SORO OU PLASMA. APLICAÇÃO SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. PARA CALIBRAÇÃO INDICAMOS O USO DE CALIBRADOR PROTÉICO DA LINHA CALIBRA LABTEST. METODOLOGIA: UV - MÉTODO PIRUVATO-LACTATO INFORMAÇÃO TECNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C LINEARIDADE: 2000 U/L COMPRIMENTO DE ONDA: 340 NM	Unidade	R\$ 82,60	R\$ 1.652,00
74	43430	30	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS DE HOSPITAIS, LABORATÓRIOS E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS: APRESENTAÇÃO: INDICAÇÃO DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS DE HOSPITAIS, LABORATÓRIOS E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. COMPOSIÇÃO: CLORET	Unidade	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
75	43391	50	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE FERRITINA EM SORO HUMANO ELISA: APRESENTAÇÃO: KIT COM 96 TESTES FINALIDADE: PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CONCENTRAÇÃO DE FERRITINA EM SORO HUMANO. ESTE TESTE É UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS QUE AFETAM O METABOLISMO DO FERRO. MÉTODO: ENZIMAIMUNOENSAIO ARMAZENAMENTO: 2 A 8 °C - ABRIGAR DA LUZ CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO DE ONDA: 450 / 630 NM TIPOS DE AMOSTRAS: SORO TEMPO DE REAÇÃO: 65MINUTOS REAGENTES PRONTOS PARA USO TEMPERATURA DE TRABALHO: 37°C .	Unidade	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00
76	43526	600	DUPLA DE COLETA À VÁCUO COM LINK E BACTBAG CONSTITUÍDA POR BOLSA PARA COLETA DE SANGUE COM SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE CPDA-1, ESTÉRIL E APIROGÊNICA CONTENDO 1, BOLSAS SATÉLITES PARA A TRANSFERÊNCIA DE HEMOCOMPONENTES. (CAIXA COM 48 UNIDADES OU 42 UNIDADE	Unidade	R\$ 48,00	R\$ 28.800,00
77	43424	2	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO (INVOLUCRO): APRESENTAÇÃO: SÃO PRODUZIDOS COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO MAIS FILME PLÁSTICO LAMINADO, PROJETADOS SEM A PRESENÇA DE ÂNGULOS AGUDOS NA SUPERFÍCIE DA SELAGEM, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA DENTRO DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO E MELHOR PERFORMANCE NA ABERTURA, AUTO-SELANTE, SEM A NECESSIDADE DE MÁQUINA SELADORA. CONSERVA POR MAIS TEMPO A ESTERILIZAÇÃO EVIDÊNCIA O CUIDADO DO PROFISSIONAL COM O PACIENTE DIMINUE REESTERILIZAÇÕES FREQUENTES PERMITE ESTOCAGEM EM LOTES AUTO SELANTE PRATICIDADE NA RETIRADA DO LINER DO ADESIVO. TAMANHO 9X26 CM COM 200 UNIDADES.	Unidade	R\$ 30,05	R\$ 60,10
78	43389	40	ENZIMAIMUNO ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CONCENTRAÇÃO DE TIROXINA NÃO LIGADA (T4 LIVRE) EM SORO HUMANO: APRESENTAÇÃO: KIT COM 96 TESTES FINALIDADE: PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CONCENTRAÇÃO DE TIROXINA NÃO LIGADA (T4 LIVRE) EM SORO HUMANO. ESTE TESTE É UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E CONTROLE DE TRATAMENTO DAS AFECÇÕES TIREOIDIANAS. MÉTODO: ENZIMAIMUNOENSAIO ARMAZENAMENTO: 2 A 8 °C - ABRIGAR DA LUZ CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO DE ONDA: 450 / 630 NM TIPOS DE AMOSTRAS: SORO TEMPO DE REAÇÃO: 80 MINUTOS REAGENTES PRONTOS PARA USO TEMPERATURA DE TRABALHO:	Unidade	R\$ 240,00	R\$ 9.600,00
79	43390	50	ENZIMAIMUNO ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CONCENTRAÇÃO DO HORMÔNIO ESTIMULADOR DA TIREÓIDE (TSH) EM SORO HUMANO: APRESENTAÇÃO: KIT COM 96 TESTES. FINALIDADE: PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CONCENTRAÇÃO DO HORMÔNIO ESTIMULADOR DA TIREÓIDE (TSH) EM SORO HUMANO. ESTE TESTE É UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E CONTROLE DE TRATAMENTO DAS AFECÇÕES TIREOIDIANAS E PITUITÁRIAS. MÉTODO: ENZIMAIMUNOENSAIO ARMAZENAMENTO: 2 A 8 °C - ABRIGAR DA LUZ CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO DE ONDA: 450 / 630 NM TIPOS DE AMOSTRAS: SORO TEMPO DE REAÇÃO: 80 MINUTOS REAGENTES PRONTOS PARA USO TEMPERATURA DE TRABALHO: 37°C .	Unidade	R\$ 235,00	R\$ 11.750,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA

80	43527	4.000	EQUIPO COM FILTRO PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS PARA PREPARAÇÃO DE HEMÁCIAS, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	Unidade	R\$ 1,88	R\$ 7.520,00
81	43529	4.000	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS. COMPOSTO DE LANCETA PERFORANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE; CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.) CAIXA COM 100	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
82	43425	510	ESPARADRAPO COM CAPA 10CM X 4,5MT: APRESENTAÇÃO: O ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR	Unidade	R\$ 9,53	R\$ 4.860,30
83	43356	30	FATOR REUMATOIDE LATEX: APRESENTAÇÃO: 100 TESTES DE 50 µ L OU 200 TESTES DE 25 µ L RLAX 1X5 ML CONTROLE (+) 1X0,5 ML CONTROLE (-) 1X0,5 ML FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LÂMINA DO FATOR REUMATÓIDE (FR) EM AMOSTRAS DE SORO. METODOLOGIA: AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX. INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 2-8 °C - SENSIBILIDADE: 8 UI/ML	Unidade	R\$ 60,47	R\$ 1.814,10
84	43404	40	FERRITINATURBIQUEST PLUS: APRESENTAÇÃO: R1 - 1 X 40 ML/ R2 - 1 X 10 ML/CAL - 1 X 3ML FINALIDADE: SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE FERRITINA EM AMOSTRAS DE SORO POR IMUNOTURBIDIMETRIA. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: IMUNOTURBIDIMETRIA INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C. INTERVALO OPERACIONAL: 5 A 600 NG/ML COMPRIMENTO DE ONDA: 540 NM (530 - 550 NM)	Unidade	R\$ 338,00	R\$ 13.520,00
85	43128	20	FERRO(Fe) CRX: LIQUIFORM - APRESENTAÇÃO: R1 2 X 40 ML R2 2 X 10 ML CALIBRADOR INCLuíDO - FINALIDADE: SISTEMACROMAZUROL B. PARA A DETERMINAÇÃO DE FERRO EM AMOSTRAS DE SORO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO (INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C. LINEARIDADE: 1000µg/DL COMPRIMENTO DE ONDA: 560 NM (540 - 580 NM)	Unidade	R\$ 92,50	R\$ 1.850,00
86	43129	20	FOSFATASE ALCALINA - APRESENTAÇÃO: R1 4 X 24 ML R2 4 X 6 ML FINALIDADE: SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO EM MODO CINÉTICO DA FOSFATASE ALCALINA EM SORO. APLICAÇÃO SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICA (BOWERS E MC COMB MODIFICADO) INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C. LINEARIDADE: 1500 U/L COMPRIMENTO DE ONDA: 405 NM	Unidade	R\$ 104,63	R\$ 2.092,60
87	43130	20	FOSFORO UV PONTO FINAL: APRESENTAÇÃO: R1 2 X 100 ML PADRÃO INCLUIDO FINALIDADE: SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DO FÓSFORO INORGÂNICO POR FOTOMETRIA EM ULTRAVIOLETA, COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, EM SORO, PLASMA E URINA. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: MÉTODO MOLIBDATO DE AMÔNIO - UV INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C LINEARIDADE: 20MG/DL COMPRIMENTO DE ONDA: 340 NM	Unidade	R\$ 84,88	R\$ 1.697,60
88	43426	4.000	FRASCO COLETOR 80 ML OU 70 ML URINA / FEZES ESTÉRIL: APRESENTAÇÃO: FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL. ESTÉREIS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	Unidade	R\$ 54,25	R\$ 217.000,00
89	43427	2	FRASCO CONTA GOTAS VIDRO 60 ML: APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTA GOTAS INCOLOR COM PIPETA ESMERILHADA E TETINA DE BORRACHA.	Unidade	R\$ 27,00	R\$ 54,00
90	43428	20	FRASCO DE URINA COLETOR 24 HORAS: APRESENTAÇÃO: PRODUTO - MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE CAPACIDADE 3 LITROS GRADUADO DE 200 EM 200 ML. BOCA DE 80 MM DE DIÂMETRO TAMPA ROSQUEADA E VEDAÇÃO.	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 120,00
91	43131	20	FUCSINA FENICADA DE ZIEHL NEELSEN- APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500ML. FINALIDADE: CORANTE UTILIZADO PARA COLORAÇÃO DE BACIOS ALCOOL-ÁCIDO RESISTENTES PELO MÉTODO DE ZIEHL EM MATERIAIS BIOLÓGICOS.	Unidade	R\$ 23,27	R\$ 465,40
92	43132	10	FUCSINA FENICADA PARA GRAM: APRESENTAÇÃO: FRASCO 500 ML	Unidade	R\$ 13,49	R\$ 134,90
93	43133	30	GAMA GT LIQUIFORM: APRESENTAÇÃO: R1 2X40 ML R2 2X10 ML PADRÃO INCLUIDO FINALIDADE: SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA GAMA GLUTAMILTRANSFERASE (GAMA GT) EM SORO OU PLASMA POR FOTOMETRIA EM MODO CINÉTICO. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: SZASZ MODIFICADO INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C LINEARIDADE: 700 U/L COMPRIMENTO DE ONDA: 405 NM (400 - 420 NM)	Unidade	R\$ 121,08	R\$ 3.632,40



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

94	43429	60	GARROTE DESCARTÁVEL PARA FLEBOTOMIA EM TIRAS (LATEX FREE): APRESENTAÇÃO: GARROTE DESCARTÁVEL PARA FLEBOTOMIA EM TIRAS COM COMPRIMENTO DE 36 CM CAIXA COM 25 TIRAS DESTACÁVEIS.	Unidade	R\$ 27,30	R\$ 1.638,00
95	4382	100	GAZE ROLO TIPO BOBINA/ QUEIJO C/ FIO 100% ALGODÃO COM 3 DOBRAS E 8 CAMADAS NO FORMATO 91CMX91CM 13 FIOS ATADURA DE GAZE HIDRÓFILA (BOBINA) É CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODÃO, SENDO COMPOSTA POR TRÊS DOBRAS E OITO CAMADAS NO FORMATO 91CM X 91M. POR	Unidade	R\$ 47,03	R\$ 4.703,00
96	43134	40	GLICOSE LIQUIFORM: APRESENTAÇÃO: R1 2 X 500 ML PADRÃO INCLUIDO FINALIDADE: SISTEMA ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SANGUE, LÍQUOR E LÍQUIDOS ASCÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL EM MÉTODO CINÉTICO OU DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: GOD-TRINDER INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8° C. LINEARIDADE: 500MG/DL COMPRIMENTO DA ONDA: 505 NM (490 - 520 NM)	Unidade	R\$ 141,50	R\$ 5.660,00
97	43135	6	GLISTAB: APRESENTAÇÃO: 200 ML FINALIDADE: SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE INIBIDORA DA GLICÓLISE. INFORMAÇÃO TÉCNICA: COMPOSIÇÃO: EDTA 6 G/DL E KF 12 G/DL PROCEDIMENTO: USAR 1 GOTAS PARA 3,0 ML DE SANGUE TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 15-25°C	Unidade	R\$ 35,00	R\$ 210,00
98	43136	50	HBSAG HEPATITE B ELISA: APRESENTAÇÃO: NÚMERO DE TESTES: 96 FINALIDADE: O KIT HBSAG É UM ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO EM FASE SÓLIDA COM BASE NO PRINCÍPIO "SANDUÍCHE" PARA A DETECÇÃO DO HBSAG NO SORO OU PLASMA HUMANO. A MICROPLACA É REVESTIDA COM ANTICORPOS MONOCLONAIS ESPECÍFICOS PARA VÁRIOS SUBTIPOS DO HBSAG. DURANTE O TESTE, AMOSTRA E ENZIMA - CONJUGADO ANTICORPO HBSAG SÃO ADICIONADOS À MICROPLACA REVESTIDA COM ANTICORPO E ENTÃO INCUBADAS. SE A AMOSTRA CONTIVER HBSAG, ESTE SE LIGARÁ AOS ANTICORPOS QUE REVESTEM A MICROPLACA E, SIMULTANEAMENTE, SE LIGARÃO AO CONJUGADO IMOBILIZADO PARA FORMAR COMPLEXOS ANTICORPO-HBSAG-CONJUGADO. APÓS A INCUBAÇÃO A MICROPLACA É LAVADA PARA REMOÇÃO DOS MATERIAIS NÃO LIGADOS. APÓS ESTA ETAPA, OS SUBSTRATOS A E B SÃO ADICIONADOS E INCUBADOS, PRODUZINDO UMA COR AZUL QUE INDICA A QUANTIDADE DE ANTÍGENO DE HEPATITE B PRESENTES NAS AMOSTRAS. A SOLUÇÃO DE PARADA É ADICIONADA PARA INTERROMPER A REAÇÃO, HAVENDO UMA MUDANÇA DE COR PARA AMARELO, MEDIDA EM UM LEITOR DE MICROPLACAS. MÉTODO: ENZIMAIMUNOENSAIO ARMAZENAMENTO: 2 A 8 °C - ABRIGAR DA LUZ CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO DE ONDA: 450 / 630 NM TIPOS DE AMOSTRAS: SORO OU PLASMA	Unidade	R\$ 210,33	R\$ 10.516,50
99	43385	30	HCV HEPATITE C ELISA: APRESENTAÇÃO: NÚMERO DE TESTES: 96 FINALIDADE: O KIT BIOLISA-RUBÉOLA IGG É UM ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO EM FASE SÓLIDA BASEADA NO PRINCÍPIO DE DETECÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA INDIRETA DE ANTICORPOS IGG PARA RUBÉOLA NO SORO OU PLASMA HUMANO. ANTICORPOS IGGANTI - RUBÉOLA PRESENTES NA AMOSTRA LIGAM-SE AOS ANTÍGENOS REVESTIDOS NA MICROPLACA FORMANDO COMPLEXOS ANTÍGENO-ANTICORPOS IGG. APÓS A INCUBAÇÃO INICIAL, A MICROPLACA É LAVADA PARA REMOVER OS MATERIAIS NÃO LIGADOS. A ENZIMA-CONJUGADA ANTI-ANTICORPOSIGG HUMANOS É ADICIONADA À MICROPLACA E ENTÃO INCUBADA. OS ANTICORPOS ENZIMA - CONJUGADO ANTI-IGG HUMANO SE LIGAM AOS ANTICORPOS IMOBILIZADOS PELOS ANTÍGENOS PRESENTES. É REALIZADA NOVA LAVAGEM PARA REMOVER OS EXCEDENTES. APÓS ESTA ETAPA, OS SUBSTRATOS A E B SÃO ADICIONADOS E INCUBADOS, PRODUZINDO UMA COR AZUL, QUE INDICA A QUANTIDADE DE ANTICORPOS IGG PRESENTES NAS AMOSTRAS. A SOLUÇÃO DE PARADA É ADICIONADA PARA INTERROMPER A REAÇÃO HAVENDO UMA MUDANÇA DE COR PARA AMARELO, MEDIDA EM UM LEITOR DE MICROPLACAS. MÉTODO: ENZIMAIMUNO ENSAIO ARMAZENAMENTO: 2 A 8 °C - ABRIGAR DA LUZ CARACTERÍSTICAS LINEARIDADE ATÉ: 200 UI/ML COMPRIMENTO DE ONDA: 450 / 630 NM TIPOS DE AMOSTRAS: SORO OU PLASMA TEMPO DE REAÇÃO: 70 MINUTOS REAGENTES PRONTOS PARA USO TEMPERATURA DE TRABALHO: TEMPERATURA AMBIENTE	Unidade	R\$ 245,00	R\$ 7.350,00
100	43137	15	HDL COLESTEROL DIRETO LE: APRESENTAÇÃO: R1 1 X 60 ML R2 1 X 20 ML FINALIDADE: SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA E DIRETA DO COLESTEROL HDL EM SORO OU PLASMA. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: SURFACTANTE SELETIVO INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C LINEARIDADE: 200 MG/DL COMPRIMENTO DE ONDA: 600 NM	Unidade	R\$ 611,91	R\$ 9.178,65
101	43138	6	HEMSTAB: APRESENTAÇÃO: 200 ML FINALIDADE: SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE PARA HEMATOLOGIA INFORMAÇÃO TÉCNICA: COMPOSIÇÃO: EDTA K2 15 G/DL PROCEDIMENTO: USAR 1 GOTAS PARA 5,0 ML DE SANGUE TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 15-25°C	Unidade	R\$ 33,00	R\$ 198,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA

102	43139	100	HEPATITE B - (HBSAG) APRESENTAÇÃO: 20/25/30/40 OU 80 DETERMINAÇÕES FINALIDADE: KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG), METODO: IMUNOCROMATOGRÁFICO, INFORMAÇÃO TECNICA: DEVEM SER MANTIDAS A TEMPERATURA	Unidade	R\$ 167,00	R\$ 16.700,00
103	43140	100	HEPATITE C (HCV): APRESENTAÇÃO: 20/25/30 /40 OU 80 DETERMINAÇÕES FINALIDADE: KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO ANTICORPO ANTI-HCV. METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGRÁFICO INFORMAÇÃO TECNICA: DEVEM SER MANTIDAS A TEMPERATURA ENTRE 2-30°C.	Unidade	R\$ 180,33	R\$ 18.033,00
104	43141	10	HIDROXIDO POTASSIO A 40%: APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML	Unidade	R\$ 11,00	R\$ 110,00
105	43142	30	HIV ½ ELISA ANTÍGENO/ANTICORPO 4GERAÇÃO: APRESENTAÇÃO: NÚMERO DE TESTES: 96 FINALIDADE: O KITHIV 1/2/O ANTÍGENO/ANTICORPO É UM ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO EM FASE SÓLIDA BASEADO NO PRINCÍPIO "SANDUÍCHE" PARA A DETECÇÃO DE ANTÍGENO HIV-1 P24 E ANTICORPOS TOTAIS (IGG, IGM E IGA) PARA HIV- 1, HIV-2, E/OU SUBTIPO O EM SORO HUMANO OU PLASMA. A MICROPLACA É REVESTIDA COM ANTICORPOS MONOCLONAIS E ANTÍGENOS RECOMBINANTES ESPECÍFICOS PARA HIV- 1(P24, GP 41), HIV-2( GP36) E SUBTIPO O. ANTÍGENOS HIV-1 P24 E / OU ANTICORPOS DO HIV-1, HIV-2, E / OU SUBTIPO O, PRESENTES NAS AMOSTRAS SE LIGAM AOS ANTICORPOS / ANTÍGENOS REVESTIDOS NA MICROPLACA FORMANDO COMPLEXOS ANTÍGENOS-ANTICORPO. APÓS A INCUBAÇÃO INICIAL, A MICROPLACA É LAVADA PARA REMOVER OS MATERIAIS NÃO LIGADOS. A ENZIMA-CONJUGADO DE ANTICORPOS POLICLONAIS HIV E DE ANTÍGENOS RECOMBINANTES É ADICIONADA À MICROPLACA E ENTÃO INCUBADA. A ENZIMA-CONJUGADO DE ANTICORPOS POLICLONAIS HIV E DE ANTÍGENOS RECOMBINANTES SE LIGA AO COMPLEXO IMOBILIZADO ANTÍGENO - ANTICORPO PRESENTE. APÓS A SEGUNDA INCUBAÇÃO, A MICROPLACA É LAVADA PARA REMOVER OS MATERIAIS NÃO LIGADOS. APÓS ESTA ETAPA, OS SUBSTRATOS A E B SÃO ADICIONADOS E INCUBADOS, PRODUZINDO UMA COR AZUL QUE INDICA A QUANTIDADE DE ANTÍGENOS / ANTICORPOS DO HIV PRESENTES NAS AMOSTRAS. A SOLUÇÃO DE PARADA É ADICIONADA PARA INTERROMPER A REAÇÃO, HAVENDO UMA MUDANÇA DE COR PARA AMARELO, MEDIDA EM UM LEITOR DE MICROPLACAS. MÉTODO: ENZIMAIMUNOENSAIO ARMAZENAMENTO:2 A 8 °C - ABRIGAR DA LUZ CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO DE ONDA: 450 / 630 NM TIPOS DE AMOSTRAS: SORO OU PLASMA TEMPO DE REAÇÃO: 60 MINUTOS REAGENTES PRONTOS PARA USO TEMPERATURA DE TRABALHO: 37 °C	Unidade	R\$ 261,67	R\$ 7.850,10
106	43143	80	HIV 1 / 2 TESTE RÁPIDO: APRESENTAÇÃO: 20/25/30/40 OU 80 DETERMINAÇÕES FINALIDADE: KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 E ANTI-HIV2. METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGRÁFICO. INFORMAÇÃO TECNICA: DEVEM SER MANTIDAS A TEMPERATURA ENTRE 2-30°C	Unidade	R\$ 103,33	R\$ 8.266,40
107	43431	4	KIT DE CUBETAS PARA COAGULOMETRO QUICK TIMER: APRESENTAÇÃO: PARA USO EM: QUICK TIMER: EQUIPAMENTOS QUE UTILIZAM 150UL DE VOLUME TOTAL (AMOSTRA + REAGENTES),REDUZIDAS COM 100 PEÇAS P/ QTII CONTÉM: 100 CUBETAS PLÁSTICAS E 100 MIXERS (AGITADORES)	Unidade	R\$ 142,00	R\$ 568,00
108	43144	20	LACTATO ENZIMÁTICO: APRESENTAÇÃO: R1 1 X 40 ML R2 1 X 10 ML PADRÃO INCLUIDO FINALIDADE: SISTEMA ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO LACTATOEM PLASMA (FLUORETO) E LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO. APLICAÇÃO MANUAL, SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: ENZIMÁTICO -TRINDER INFORMAÇÃO TECNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C. LINEARIDADE: 120 MG/DL COMPRIMENTO DE ONDA: 550 NM (530 - 570 NM)	Unidade	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
109	43432	3	LAMINA EXTENSORA: APRESENTAÇÃO: PARA ESFREGAÇO COM 50 UNIDADES	Unidade	R\$ 20,00	R\$ 60,00
110	43433	500	LAMINA PARA MICROSCOPIA COM 50 UNIDADES: APRESENTAÇÃO: COM PONTA FOSCA. CAIXA COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM QUE PRESERVA A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO, SENDO CADA LÂMINA SEPARADA POR PAPEL IMPERMEÁVEL.	Unidade	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
111	43434	2	LAMINULA P/ CAMARA DE NEUBAUER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO LAMINULA P/ CAMARA DE NEUBAUER 20X26X0. 4MM CX/10 PARES	Unidade	R\$ 4,13	R\$ 8,26
112	43435	500	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA QUADRADA: APRESENTAÇÃO: LAMÍNULAS COM ESPESURA DE 0,13 A 0,16MM; EMBALADAS A VÁCUO EM PAPEL ALUMINIZADO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 LAMÍNULAS. TAMANHO 22X22 MM	Unidade	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
113	43528	30	LANCETA AUTOMÁTICA ESTÉRIL CALIBRE 28G - 3X0,36MM (CX COM 100)	Unidade	R\$ 27,50	R\$ 825,00





MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA

114	43436	6	LÁPIS PARA MARCAÇÃO DE VIDRARIA: APRESENTAÇÃO: LÁPIS DERMATOGRÁFICO AZUL	Unidade	R\$ 10,13	R\$ 60,78
115	43438	6	LÁPIS PARA MARCAÇÃO DE VIDRARIA: APRESENTAÇÃO: LÁPIS DERMATOGRÁFICO PRETO	Unidade	R\$ 10,13	R\$ 60,78
116	43437	6	LÁPIS PARA MARCAÇÃO DE VIDRARIA: APRESENTAÇÃO: LÁPIS DERMATOGRÁFICO VERMELHO	Unidade	R\$ 10,13	R\$ 60,78
117	43439	40	LENÇOL DESCARTÁVEL PICOTADO 70X50CM ROLO: APRESENTAÇÃO: 70 CM	Unidade	R\$ 13,16	R\$ 526,40
118	43146	20	LIPASE: APRESENTAÇÃO: R1 3 X 10 ML R2 3 X 6 ML FINALIDADE: SISTEMA BIREAGENTE ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DA LIPASE PANCREÁTICA EM AMOSTRA DE SORO E PLASMA. APLICAÇÃO SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: ENZIMÁTICA COLORIMÉTRICA INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C LINEARIDADE: ENTRE 3,0 E 300 U/L COMPRIMENTO DE ONDA: 570 NM(550 - 600 NM)	Unidade	R\$ 383,33	R\$ 7.666,60
119	43440	4	LIQUIDO DE TURK 500ML: APRESENTAÇÃO: LIQUIDO DE TURK 500ML	Unidade	R\$ 15,50	R\$ 62,00
120	43441	3	LUGOL FORTE 5%: APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML	Unidade	R\$ 57,10	R\$ 171,30
121	43444	1.100	LUVA CIRURGICA: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: EMBALADA PAR INDIVIDUALMENTE, ESTÉREIS. CIRÚRGICA/TAMANHO 6.5 UNIDADE	Unidade	R\$ 0,91	R\$ 1.001,00
122	43443	1.200	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO M: APRESENTAÇÃO: AS LUVAS DE PROCEDIMENTO SÃO CLASSIFICADAS PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS NÃO INVASIVOS. SÃO INDICADAS PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE, EM GERAL, DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM. USO ÚNICO, INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, NÃO DEVE SER REPROCESSADO. SUA MATÉRIA PRIMA É O LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL; ANATÔMICAS; NÃO ESTÉREIS; AMBIDESTRAS; APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC N05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO)CX COM 100 UNIDADES.	Unidade	R\$ 23,50	R\$ 28.200,00
123	43442	2.000	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO P: APRESENTAÇÃO: AS LUVAS DE PROCEDIMENTO SÃO CLASSIFICADAS PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS NÃO INVASIVOS. SÃO INDICADAS PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE, EM GERAL, DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM. USO ÚNICO, INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, NÃO DEVE SER REPROCESSADO. SUA MATÉRIA PRIMA É O LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL; ANATÔMICAS; NÃO ESTÉREIS; AMBIDESTRAS; APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC N05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO)CX COM 100 UNIDADES.	Unidade	R\$ 23,50	R\$ 47.000,00
124	43147	15	MAGNÉSIO: APRESENTAÇÃO: R1 1 X 100 ML R2 1 X 100 ML PADRÃO INCLUIDO FINALIDADE: SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DO MAGNÉSIO EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA, URINA E LÍQUOR COM REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICA (LABTEST - MAGON SULFONADO) INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 15-25°C. LINEARIDADE: 4,5 MG/DL COMPRIMENTO DE ONDA: 505 NM (500 - 540 NM)	Unidade	R\$ 79,80	R\$ 1.197,00
125	43445	1.010	MASCARA DESCARTÁVEL: APRESENTAÇÃO: MASCARA BRANCA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS, EM POLIPROPILENO COM TIRAS NAS LATERAIS. O CONFORTO QUE VOCÊ QUER, COM A PROTEÇÃO QUE VOCÊ PRECISA. -COR: BRANCO, ATÓXICO COMPOSIÇÃO, 100% POLIPROPILENO CONTEÚDO DA EMBALAGEM, MÁSCARA COM 100 UNIDADES, ELÁSTICO (PARA FIXAR ATRÁS DAS AURÍCULAS), CLIPE NASAL REVESTIDO E DE FÁCIL AJUSTE, 100% POLIPROPILENO, NÃO INFLAMÁVEL, INDICADO PARA PROTEÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM GERAL POR PROFISSIONAIS COMO: MÉDICOS, VETERINÁRIOS, DENTISTAS E ENFERMEIRAS.	Unidade	R\$ 10,20	R\$ 10.302,00
126	43446	20	MASCARA P/TUBERCULOSE N95 C/20 UM: APRESENTAÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA TUBERCULOSE, VÍRUS H1N1. POSSUI TIRA AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO CONFORTÁVEL APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA) INFORMAÇÕES GERAIS: O AR AMBIENTE DEVERÁ TER AO MENOS 18% DE OXIGÊNIO. NÃO UTILIZAR A MÁSCARA, CASO NÃO CONHEÇA A CONCENTRAÇÃO DOS AGENTES DO AMBIENTE. VERIFICAR A ESTANQUEIDADE DA MÁSCARA ANTES DA UTILIZAÇÃO. O TEMPO DE UTILIZAÇÃO DEPENDE DA CONCENTRAÇÃO DE PARTÍCULAS. OBSERVE SEMPRE AS ALTERAÇÕES: SITUAÇÃO, CHEIROS OU RESPIRAÇÃO DIFICULTADA. NÃO MODIFICAR A MÁSCARA. DESCARTAR AO FINAL DE CADA TURNO DE TRABALHO.COM 20 UNIDADES.	Unidade	R\$ 98,50	R\$ 1.970,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA

127	43512	500	MICROPIPETA 10 A 100 - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: MICROPIPETA MECANICA MONO CANAL VOLUME VARIÁVEL, EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS, VISOR NUMÉRICO PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO VOLUME, PARA INFERIOR, AUTOCLAVÁVEL, REMOVÍVEL.	Unidade	R\$ 139,48	R\$ 69.740,00
128	43511	500	MICROPIPETA 100 A 1000 - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: MICROPIPETA MECANICA MONO CANAL VOLUME VARIÁVEL, EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS, VISOR NUMÉRICO PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO VOLUME, PARA INFERIOR, AUTOCLAVÁVEL, REMOVÍVEL.	Unidade	R\$ 139,48	R\$ 69.740,00
129	43514	500	MICROPIPETA VOLUME FIXO DE 100 MICROLITROS, EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS, VISOR NUMÉRICO PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE VOLUME, AUTOCLAVÁVEL	Unidade	R\$ 67,68	R\$ 33.840,00
130	43513	500	MICROPIPETA VOLUME FIXO DE 5 MICROLITROS, EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS, VISOR NUMÉRICO PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE VOLUME, AUTOCLAVÁVEL	Unidade	R\$ 67,68	R\$ 33.840,00
131	43515	500	MICROPIPETA VOLUME FIXO DE 50 MICROLITROS, EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS, VISOR NUMÉRICO PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE VOLUME, AUTOCLAVÁVEL	Unidade	R\$ 67,68	R\$ 33.840,00
132	43530	15	MICROTUBO TIPO EPPENDORF, COR NEUTRA, VOL. 1.5ML, TAMPÁ LISA. CX COM 1000 UN	Unidade	R\$ 35,47	R\$ 532,05
133	43148	20	MIOGLOBINA: APRESENTAÇÃO: 20 DETERMINAÇÕES FINALIDADE: DETERMINAÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DE MIOGLOBINA. METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGRAFICO. INFORMAÇÃO TECNICA: CONSERVAR ENTRE 2 E 30°C.	Unidade	R\$ 317,50	R\$ 6.350,00
134	43447	50	NIONLAB - 1000ML - DETERGENTE NÃO IÔNICO: APRESENTAÇÃO: DETERGENTE NÃO-IÔNICO, BIODEGRADÁVEL, PARA USO NO LABORATÓRIO. SOMENTE PARA USO "IN VITRO" - 1000ML. E UM DETERGENTE INDICADO PARA LAVAGEM DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO, LABORATORIAL E DE EQUIPAM	Unidade	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
135	43149	30	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA: APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100 ML	Unidade	R\$ 17,23	R\$ 516,90
136	43448	2	PAPEL INDICADOR DE PH 0 A 14 CAIXAS COM 100: APRESENTAÇÃO: UNIVERSAL 100 TESTES	Unidade	R\$ 19,50	R\$ 39,00
137	43449	1.000	PAPEL TOALHA: APRESENTAÇÃO: PAPEL TOALHA INTER FOLHA 2 DOBRAS PACOTE COM 1000 FOLHAS	Unidade	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
138	43450	6.000	PARATEST FORMALINA5: APRESENTAÇÃO: A SOLUÇÃO NEUTRA DE FORMALDEÍDO É EFICAZ NA MANUTENÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS MORFOLÓGICAS, FIXANDO E CONSERVANDO FORMAS PARASITÁRIAS COMO CISTOS DE PROTOZOÁRIOS, ASSIM COMO, DE OVOS E LARVAS DE HELMINTOS. O CONSERVANT	Unidade	R\$ 1,08	R\$ 6.480,00
139	43150	30	PCR LATEX: APRESENTAÇÃO: 100 TESTES DE 50 µ L OU 200 TESTES DE 25 µ L APRESENTAÇÃO: RLAX 1X5 ML CONTROLE (+) 1X0,5 ML CONTROLE (-) 1X0,5 ML INALIDADE: SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LÂMINA, DA PROTEÍNA C-REATIVA (PCR).	Unidade	R\$ 80,42	R\$ 2.412,60
140	43451	50	PIPETA DE WESTERGREN DESCARTAVEL: APRESENTAÇÃO: DESCARTAVEL DE PLÁSTICO GRADUADA COM ASPIRADOR P/ VHS EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	Unidade	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
141	43516	10	PIPETADOR, "PI-PUMP", PARA ACOPLAMENTO DE PIPETAS DE VIDRO OU PLÁSTICO DE 10 ML, COM DISPOSITIVO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COR VERDE	Unidade	R\$ 34,00	R\$ 340,00
142	43517	10	PIPETADOR, "PI-PUMP", PARA ACOPLAMENTO DE PIPETAS DE VIDRO OU PLÁSTICO DE 2 ML, COM DISPOSITIVO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COR VERDE	Unidade	R\$ 34,00	R\$ 340,00
143	43394	6	PLASMA CONTROLE DE COAGULAÇÃO: APRESENTAÇÃO: 2 X 1 ML. FINALIDADE: PLASMAS CONTROLE DE COAGULAÇÃO DESTINADO AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO PARA ANÁLISE DE PROTROMBINA (TP) E TEMPO DE TROMBOPLASTINA ATIVADA (TTPA) SENDO 1 NORMAL E 1 MODERADAMENTE ELEVADO.	Unidade	R\$ 53,00	R\$ 318,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA

144	43531	2	PONTEIRA COM FILTRO - CAPACIDADE DE 0,5 A 10 µL (MICROLITROS) - MICROVOLUME (EXTRA LONGA) - COR NATURAL - CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidade	R\$ 1,96	R\$ 3,92
145	43532	8	PONTEIRA COM FILTRO - CAPACIDADE DE 1 A 200 µL - COR AMARELA - PONTA FINA - CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 48,00
146	43533	600	PONTEIRA COM FILTRO - CAPACIDADE DE 100 A 1000 µL - COR AZUL CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidade	R\$ 2,39	R\$ 1.434,00
147	43534	600	PONTEIRA SEM FILTRO - CAPACIDADE DE 0,5 A 10 µL (MICROLITROS) - MICROVOLUME (EXTRA LONGA) - COR NATURAL - PACOTE COM 1000 PONTEIRAS	Unidade	R\$ 0,62	R\$ 372,00
148	43536	50	PONTEIRA SEM FILTRO - CAPACIDADE DE 1 A 200 µL - COR AMARELA - PONTA FINA - PACOTE COM 1000 PONTEIRAS	Unidade	R\$ 12,64	R\$ 632,00
149	43540	5	PONTEIRA SEM FILTRO - CAPACIDADE DE 100 A 1000 µL - COR AZUL - PACOTE COM 1000 PONTEIRAS	Unidade	R\$ 51,20	R\$ 256,00
150	43452	100	PONTEIRA TIPO GILSON: APRESENTAÇÃO: 0,1-10UL PT/1000.	Unidade	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
151	43453	200	PONTEIRA TIPO GILSON: APRESENTAÇÃO: PONTEIRA TIPO GILSON 0-200UL PT/1000.	Unidade	R\$ 17,25	R\$ 3.450,00
152	43454	50	PONTEIRA TIPO GILSON: APRESENTAÇÃO: PONTEIRA TIPO GILSON 200-1000UL PT/1000.	Unidade	R\$ 17,50	R\$ 875,00
153	43541	1	PONTEIRAS DE 1,0 ML COM FILTRO LIVRES DE RNAS E DNAS - PCT COM 1000	Unidade	R\$ 11,84	R\$ 11,84
154	43395	30	POTASSIO ENZIMATICO: APRESENTAÇÃO: 1X60 ML + 1X20 ML + 1X3 ML + 1X3ML FINALIDADE: SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO IÓN POTÁSSIO EM AMOSTRAS DE SORO, POR REACÇÃO ENZIMÁTICA, EM MODO CINÉTICO. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. ENZIMÁTICA INFORMAÇÃO TECNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C. LINEARIDADE: 2,0 A 8,0 MMOL/L COMPRIMENTO DE ONDA: 380 NM	Unidade	R\$ 522,00	R\$ 15.660,00
155	43361	6	PROTEÍNA URINARIA (SENSIPROT): APRESENTAÇÃO: R1 2X50 ML STD 1X4 ML CONTROL 1X2 ML FINALIDADE: SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA EM LÍQUOR E URINA COM REACÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMÉT	Unidade	R\$ 110,18	R\$ 661,08
156	43152	5	PROTEINAS TOTAIS: APRESENTAÇÃO: R1 1 X 250 ML PADRÃO INCLUIDO. FINALIDADE: SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DAS PROTEÍNAS TOTAIS EM AMOSTRAS DE SORO E LÍQUIDOS PLEURAL, SINOVIAL E ASCÍTICO POR REACÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICA (BIURETO) INFORMAÇÃO TECNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO:ENTRE 15-30°C LINEARIDADE: 14 G/DL COMPRIMENTO DE ONDA: 545 NM (530 - 550 NM)	Unidade	R\$ 68,33	R\$ 341,65
157	43154	30	PROTROMBINA TP: APRESENTAÇÃO: R1: 10X6ML FINALIDADE: FINALIDADE SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTROMBINA (TP) E MEDIÇÃO DOS FATORES DO COMPLEXO PROTROMBÍNICO (FATORES II, V, VII E X). METODOLOGIA: COAGULOMETRIA-QUICK INFORMAÇÃO TECNICA: TEMP	Unidade	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00
158	43388	40	PSA 4ª GERAÇÃO ELISA: APRESENTAÇÃO: KIT COM 96 TESTES FINALIDADE: O CONJUNTO PARA PSA É UM SISTEMA QUE SE DESTINA À DETERMINAÇÃO DO PSA TOTAL NO SORO. A KATAL OFERECE, O PRIMEIRO PSA DE 3ª GERAÇÃO PELA METODOLOGIA ELISA. ESTE AVANÇO TORNA-SE ESPECIALMENTE IMPORTANTE QUANDO VÁRIOS ESTUDOS CLÍNICOS MOSTRAM QUE A FAIXA DE REFERÊNCIA PARA O PSA EM PACIENTES ABAIXO DE 60 ANOS SITUA-SE ATÉ 2,5 NG/ML. O TEMPO TOTAL DE ENSAIO FOI PRATICAMENTE MANTIDO, HAVENDO TAMBÉM UMA NECESSÁRIA PADRONIZAÇÃO DE TEMPERATURA DO ENSAIO (37°C). MÉTODO: ENZIMAIMUNOENSAIO ARMAZENAMENTO: 2 A 8 °C - ABRIGAR DA LUZ CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO DE ONDA: 450 / 630 NM TIPOS DE AMOSTRAS: SORO TEMPO DE REACÇÃO: 70 MINUTOS REAGENTES PRONTOS PARA USO TEMPERATURA DE TRABALHO: 37°C .	Unidade	R\$ 222,50	R\$ 8.900,00
159	43153	50	PSA: APRESENTAÇÃO: 20 DETERMINAÇÕES FINALIDADE: KIT PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO PSA. METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGRAFICO INFORMAÇÃO TECNICA: PRONTO PARA USO. ESTÁVEL ATÉ SEU VENCIMENTO QUANDO CONSERVADO ENTRE 2 - 30°C. NÃO CONGELAR.	Unidade	R\$ 92,36	R\$ 4.618,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA

160	43354	8	QUALITROL 1 H: APRESENTAÇÃO: 6 X 5 ML FINALIDADE: QUALITROL1 H É UMA PREPARAÇÃO EM MATRIZ PROTEICA HUMANA LIOFILIZADA. É ADEQUADO PARA CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE EM ENSAIOS DE QUÍMICA CLÍNICA. INFORMAÇÃO TECNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C.	Unidade	R\$ 257,91	R\$ 2.063,28
161	43355	8	QUALITROL 2H: APRESENTAÇÃO: 6 X 5 ML FINALIDADE: QUALITROL2 H É UMA PREPARAÇÃO EM MATRIZ PROTÉICA HUMANA LIOFILIZADA. É ADEQUADO PARA CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE EM ENSAIOS DE QUÍMICA CLÍNICA. INFORMAÇÃO TECNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C.	Unidade	R\$ 257,91	R\$ 2.063,28
162	43543	500	RACKS DE PONTEIRA COM FILTRO/BARREIRA DE POLIPROPILENO - CAPACIDADE DE 1 A 100µL - FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM 99,9% DE PUREZA; LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGÊNIO; PONTEIRAS COM FILTRO (BARREIRA); AUTOCLAVÁVEL A 121° POR 12 MINUTOS; RACKS COM 96 UNIDADES ESTÉREIS.	Unidade	R\$ 59,33	R\$ 29.665,00
163	43545	1.000	RACKS DE PONTEIRA COM FILTRO/BARREIRA DE POLIPROPILENO - CAPACIDADE DE 100µL À 1000µL - FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM 99,9% DE PUREZA; LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGÊNIO; PONTEIRAS COM FILTRO (BARREIRA); AUTOCLAVÁVEL A 121° POR 12 MINUTOS; RACKS COM 96 UNIDADES ESTÉREIS.	Unidade	R\$ 59,33	R\$ 59.330,00
164	43455	50	RESERVATÓRIO PARA MICROPIPETA (COXINHO): APRESENTAÇÃO: O RESERVATÓRIO PARA MICROPIPETAS MULTICANAL OU COXINHO É UM RECIPIENTE USADO PARA COLOCAÇÃO DE LÍQUIDOS E REAGENTES PARA ASPIRAÇÃO DESTES POR MICROPIPETAS MULTICANAL, ISSO FACILITA O USUÁRIO DA MICROPIPETA QUE PODE PIPETAR EM PLACAS DE 96 POÇOS NA VERTICAL DE MANEIRA MAIS RÁPIDA, RESERVATÓRIO MOLDADO EM POLIESTIRENO (PS).PCTE COM 30 UNIDADES.	Unidade	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
165	43386	30	RUBÉOLA IGG ELISA: APRESENTAÇÃO: NÚMERO DE TESTES: 96 FINALIDADE: O KITRUBÉOLA IGM É UM ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO EM FASE SÓLIDA BASEADO NO PRINCÍPIO DE IMUNOCAPTURE PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM PARA RUBÉOLA EM SORO OU PLASMA HUMANO. ANTICORPOS IGM PARA RUBÉOLA PRESENTES NA AMOSTRA, LIGAM-SE AOS ANTICORPOS QUE REVESTEM A MICROPLACA FORMANDO COMPLEXOS ANTI-IGM HUMANOS - ANTICORPOS IGMANTI-RUBÉOLA. APÓS A INCUBAÇÃO INICIAL, A MICROPLACA É LAVADA PARA REMOVER OS MATERIAIS NÃO LIGADOS. O CONJUGADO ENZIMA-ANTÍGENO DE RUBÉOLA É ADICIONADO À MICROPLACA E ENTÃO INCUBADO. O CONJUGADO ENZIMA-ANTÍGENO DE RUBÉOLA SE LIGA AO COMPLEXO IMOBILIZADO ANTI-IGM HUMANA - ANTICORPOS IGMANTI-RUBÉOLA PRESENTES. É REALIZADA NOVA LAVAGEM PARA REMOVER OS EXCEDENTES. APÓS ESTA ETAPA, OS SUBSTRATOS A E B SÃO ADICIONADOS E INCUBADOS, PRODUZINDO UMA COR AZUL, QUE INDICA A QUANTIDADE DE ANTICORPOS IGG PRESENTES NAS AMOSTRAS. A SOLUÇÃO DE PARADA É ADICIONADA PARA INTERROMPER A REAÇÃO HAVENDO UMA MUDANÇA DE COR PARA AMARELO, MEDIDA EM UM LEITOR DE MICROPLACAS. MÉTODO: ENZIMAIMUNOENSAIO ARMAZENAMENTO: 2 A 8 °C - ABRIGAR DA LUZ CARACTERÍSTICAS COMPRIMENTO DE ONDA: 450 / 630 NM TIPOS DE AMOSTRAS: SORO OU PLASMA TEMPO DE REAÇÃO: 70 MINUTOS REAGENTES PRONTOS PARA USO TEMPERATURA DE TRABALHO: TEMPERATURA AMBIENTE	Unidade	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
166	43387	30	RUBÉOLA IGM ELISA: APRESENTAÇÃO: NÚMERO DE TESTES: 96 FINALIDADE: O KITRUBÉOLA IGM É UM ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO EM FASE SÓLIDA BASEADO NO PRINCÍPIO DE IMUNOCAPTURE PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM PARA RUBÉOLA EM SORO OU PLASMA HUMANO. ANTICORPOS IGM PARA RUBÉOLA PRESENTES NA AMOSTRA, LIGAM-SE AOS ANTICORPOS QUE REVESTEM A MICROPLACA FORMANDO COMPLEXOS ANTI-IGM HUMANOS - ANTICORPOS IGMANTI-RUBÉOLA. APÓS A INCUBAÇÃO INICIAL, A MICROPLACA É LAVADA PARA REMOVER OS MATERIAIS NÃO LIGADOS. O CONJUGADO ENZIMA-ANTÍGENO DE RUBÉOLA É ADICIONADO À MICROPLACA E ENTÃO INCUBADO. O CONJUGADO ENZIMA-ANTÍGENO DE RUBÉOLA SE LIGA AO COMPLEXO IMOBILIZADO ANTI-IGM HUMANA - ANTICORPOS IGMANTI-RUBÉOLA PRESENTES. É REALIZADA NOVA LAVAGEM PARA REMOVER OS EXCEDENTES. APÓS ESTA ETAPA, OS SUBSTRATOS A E B SÃO ADICIONADOS E INCUBADOS, PRODUZINDO UMA COR AZUL, QUE INDICA A QUANTIDADE DE ANTICORPOS IGG PRESENTES NAS AMOSTRAS. A SOLUÇÃO DE PARADA É ADICIONADA PARA INTERROMPER A REAÇÃO HAVENDO UMA MUDANÇA DE COR PARA AMARELO, MEDIDA EM UM LEITOR DE MICROPLACAS. MÉTODO: ENZIMAIMUNOENSAIO ARMAZENAMENTO: 2 A 8 °C - ABRIGAR DA LUZ CARACTERÍSTICAS COMPRIMENTO DE ONDA: 450 / 630 NM TIPOS DE AMOSTRAS: SORO OU PLASMA TEMPO DE REAÇÃO: 70 MINUTOS REAGENTES PRONTOS PARA USO TEMPERATURA DE TRABALHO: TEMPERATURA AMBIENTE	Unidade	R\$ 399,67	R\$ 11.990,10



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA

167	43456	15	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO: APRESENTAÇÃO: E UM SABONETE COM TENSO ATIVO PARA EFEITOS DE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. BACTERIOSTÁTICO RECOMENDADO PARA CLINICAS, HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS, INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, ETC, ONDE A HIGIENIZAÇÃO É FUNDAMENTAL. EMBALAGEM COM 5 LITROS	Unidade	R\$ 43,75	R\$ 656,25
168	43548	500	SABONETE LÍQUIDO DEGERMANTE (SABONETE DEGERMANTE CREMOSO, EMOLIENTE, ANTISSÉPTICO TÓPICO, IRGASAN DP300, DENOMINADO TAMBÉM COMO TRICLOSAN, NAS CONCENTRAÇÕES DE 0,3 À 2%, LÍQUIDO DERMO SUAVE, PH NEUTRO, EMBALADO EM REFIL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM BICO DOSADOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800ML EM CADA EMBALAGEM, LAUDO DO PRODUTO E TESTES DO INCQ OU LAB. CREDENCIADO, APROVADO PELA CPCIH, TER REGISTRO NO M.S.)	Unidade	R\$ 43,75	R\$ 21.875,00
169	1966	100	SACO DE LIXO LEITOSO PARA MATERIAIS CONTAMINADOS DE 100 L	Unidade	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
170	43457	2.000	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO: APRESENTAÇÃO: 50 LITROS COM 100 UNIDADES SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO É VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE, GERANDO UM PRODUTO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS). DISPONÍVEL NAS CAPACIDADES: 50 L - MEDIDAS 63 X 80 CM - PACOTE C/ 100 UNIDADES	Unidade	R\$ 45,96	R\$ 91.920,00
171	43458	2.500	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO: APRESENTAÇÃO: SACO PARA LIXO HOSPITALAR SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA	Unidade	R\$ 54,50	R\$ 136.250,00
172	43357	30	SANGUE OCULTO SEM DIETA: APRESENTAÇÃO: 20 DETERMINAÇÕES FINALIDADE: SISTEMA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DE SANGUE HUMANO OCULTO EM AMOSTRAS DE FEZES. APLICAÇÃO MANUAL. METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGRAFIA. INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-30 °C. SENSIBILIDADE: 0,04 µG DE HEMOGLOBINA POR MILILITRO DE FEZES.	Unidade	R\$ 244,50	R\$ 7.335,00
173	1887	100	SCALP A VACUO - CONECTOR LUER-LOCK, CALIBRE 21G, CAIXA C/100 UNIDADES	Unidade	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
174	2092	100	SCALP INTRAVENOSO TAMANHO 19 PCTE C/ 100 UNI	Unidade	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
175	43560	100	SCALP INTRAVENOSO TAMANHO 21 PCTE C/ 100 UNI	Unidade	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
176	43397	10	SDH CLEANER 209 (SDH 20): APRESENTAÇÃO: SDH BLUE 2 - 1 X 150 ML SDH RED 3 - 1 X 150 ML SDH YELLOW 1 - 1 X 150 ML FINALIDADE: LIMPEZA DOS ANALISADORES DE HEMATOLOGIA SDH 20 INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 15-30 °C PRONTO PARA USO	Unidade	R\$ 675,00	R\$ 6.750,00
177	43396	6	SDH CONTROLE 207 (SDH 3 / SDH 20): APRESENTAÇÃO: 3 X 4,5 ML FINALIDADE: MONITORAR O DESEMPENHO DOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS AUTOMÁTICOS MULTIPARAMÉTRICOS. INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C.	Unidade	R\$ 767,00	R\$ 4.602,00
178	43399	90	SDH DILUENTE 06 (SDH 20): APRESENTAÇÃO: 1 X 20 L FINALIDADE: DILUIR OS ELEMENTOS FIGURADOS DO SANGUE, PERMITINDO A SUA CONTAGEM NOS ANALISADORES SDH 20. INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 4-35 °C PRONTO PARA USO	Unidade	R\$ 352,00	R\$ 31.680,00
179	43398	60	SDH LISANTE 205 (SDH 20): APRESENTAÇÃO: 1 X 5 L FINALIDADE: SOLUÇÃO LISANTE DAS HEMÁCIAS PERMITINDO A DOSAGEM DA HEMOGLOBINA E A CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DOS LEUCÓCITOS EM 3 POPULAÇÕES. INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 4-35 °C PRONT	Unidade	R\$ 812,00	R\$ 48.720,00
180	6814	50	SERINGA 10ML DESCARTAVEL SEM AGULHA 1a. LINHA FEITA EM PLASTICO ATOXICO CAIXA COM 100	Unidade	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

181	43561	50	SERINGA 20ML DESCARTAVEL SEM AGULHA 1a. LINHA FEITA EM PLASTICO ATOXICO CAIXA COM 100	Unidade	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
182	43459	200	SERINGA DESCARTÁVEL (10ML): APRESENTAÇÃO: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA POR RETRAÇÃO MANUAL DA AGULHA APÓS APLICAÇÃO. NÃO EXIGE MUDANÇA DA TÉCNICA CONVENCIONAL DE PREPARO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES, PERMITINDO A TROCA DE AGULHAS. REDUÇÃO DO VOLUME DE RESÍDUOS. BICO LUER SLIP; ESCALA PRECISA E INDELÉVEL. CAPACIDADE: 10ML COM AGULHA 25X07 COM 100 UNIDADES.	Unidade	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
183	43460	200	SERINGA DESCARTÁVEL (20ML): APRESENTAÇÃO: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA POR RETRAÇÃO MANUAL DA AGULHA APÓS APLICAÇÃO. NÃO EXIGE MUDANÇA DA TÉCNICA CONVENCIONAL DE PREPARO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES, PERMITINDO A TROCA DE AGULHAS. REDUÇÃO DO VOLUME DE RESÍDUOS. BICO LUER SLIP; ESCALA PRECISA E INDELÉVEL. CAPACIDADE: 20ML COM AGULHA 25X07 COM 50 UNIDADES.	Unidade	R\$ 82,50	R\$ 16.500,00
184	43461	200	SERINGA DESCARTÁVEL (3ML): APRESENTAÇÃO: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA POR RETRAÇÃO MANUAL DA AGULHA APÓS APLICAÇÃO. NÃO EXIGE MUDANÇA DA TÉCNICA CONVENCIONAL DE PREPARO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES, PERMITINDO A TROCA DE AGULHAS. REDUÇÃO DO VOLUME DE RESÍDUOS. BICO LUER-SLIP; ESCALA PRECISA E INDELÉVEL. CAPACIDADE: 3ML COM AGULHA 25X07 COM 100 UNIDADES.	Unidade	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
185	43462	200	SERINGA DESCARTÁVEL (5ML): APRESENTAÇÃO: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA POR RETRAÇÃO MANUAL DA AGULHA APÓS APLICAÇÃO. NÃO EXIGE MUDANÇA DA TÉCNICA CONVENCIONAL DE PREPARO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES, PERMITINDO A TROCA DE AGULHAS. REDUÇÃO DO VOLUME DE RESÍDUOS. BICO LUER-SLIP; ESCALA PRECISA E INDELÉVEL. CAPACIDADE: 5ML COM AGULHA 25X07 COM 100 UNIDADES.	Unidade	R\$ 66,25	R\$ 13.250,00
186	43362	20	SIFILIS TESTE RAPIDO: APRESENTAÇÃO: 20/25/30/40 OU 80 DETERMINAÇÕES FINALIDADE: KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (IGG E IGM) ANTI- NO SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL, METODO: IMUNOCROMATOGRAFICO. INFORMAÇÃO TECNICA: CONSERVAR ENTRE 2 E 30	Unidade	R\$ 122,38	R\$ 2.447,60
187	43400	30	SÓDIO ENZIMÁTICO: APRESENTAÇÃO: 1X60 ML + 1X20 ML + 1X3 ML + 1X3 ML FINALIDADE: SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO ÍON SÓDIO EM AMOSTRAS DE SORO, POR REAÇÃO ENZIMÁTICA, EM MODO CINÉTICO. APLICAÇÃO MANUAL, SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C. LINEARIDADE: 80 A 180 MMOL/L COMPRIMENTO DE ONDA: 405 NM	Unidade	R\$ 522,00	R\$ 15.660,00
188	43363	12	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA EQUIPAMENTO SEMIAUTOMÁTICO - L001: APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE CÉLULAS PARA EQUIPAMENTO SEMIAUTOMÁTICO - 1 X 200 ML FINALIDADE: SOLUÇÃO PARA A LIMPEZA DE CUBETAS DE FLUXO CONTÍNUO DE ANALISADORES BIQUÍMICOS SEMIAUTOMÁTICOS. ARMAZENAMENTO: 15 A 30°C	Unidade	R\$ 60,00	R\$ 720,00
189	43364	160	SORO ANTI-A: APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10ML	Unidade	R\$ 26,50	R\$ 4.240,00
190	43365	160	SORO ANTI-B: APRESENT+A11:125AÇÃO: FRASCO COM 10 ML	Unidade	R\$ 26,50	R\$ 4.240,00
191	2335	100	SORO ANTI-CDE MONOCLONAL 5X10 ML	Unidade	R\$ 52,64	R\$ 5.264,00
192	43366	170	SORO ANTI-D: APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML	Unidade	R\$ 42,50	R\$ 7.225,00
193	2225	100	SORO DE COOMBS POLIESPECIFICO 10 ML	Unidade	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
194	2295	100	SORO FISIOLÓGICO 500ML CX C/20FR	Unidade	R\$ 73,40	R\$ 7.340,00
195	2334	100	SORO GLICOSADO 250 ML C/24 UNI	Unidade	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
196	43367	125	SORO SE COOMBS MONOESPECIFICO: APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML	Unidade	R\$ 42,50	R\$ 5.312,50
197	43368	100	STUART TRANSPORT ÁGAR: APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TUBOS FINALIDADE: MEIO DE TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO	Unidade	R\$ 1,80	R\$ 180,00
198	43463	1	SWAB DE RAYON 155-C SECO: APRESENTAÇÃO: EM TUBO- C/100 FINALIDADE: TRANSPORTE DE AMOSTRAS MICROBIOLÓGICAS	Unidade	R\$ 27,00	R\$ 27,00
199	43464	1	SWAB EM MEIO STUART: APRESENTAÇÃO: SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS COM MEIO STUART ESTÉRIL HASTE PLÁSTICA INDIVIDUAL C/ 100 UNIDADES	Unidade	R\$ 72,00	R\$ 72,00
200	43465	50	SWAB ESTÉRIL COM TUBO SEM MEIO: APRESENTAÇÃO: SWAB ESTÉRIL HASTE PLÁSTICA COM TUBO DE TRANSPORTE SEM MEIO DE CULTURA PACOTE COM 100.	Unidade	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA

201	43466	3	TAMPA FLEXIVEL P/TUBO 12X75MM -APRESENTAÇÃO: TAMPA PARA TUBO 12X75 FLEXIVEL PACOTE COM 1000 UNIDADES	Unidade	R\$ 125,00	R\$ 375,00
202	43467	120	TAMPA PRESSÃO INTERNA PARA TUBOS DIÂMETRO 12X75 MM: APRESENTAÇÃO:TAMPA PARA TUBO 12X75 FLECHA (RAIADA) PACOTE COM 1000 UNIDADES	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
203	43468	100	TAMPA PRESSÃO INTERNA PARA TUBOS DIÂMETRO 15/16MM: APRESENTAÇÃO: TAMPA PARA TUBO 15X100 FLECHA(RAIADA) EM PP PACOTE COM 1000 UNIDADES	Unidade	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
204	43369	100	TESTE DE GRAVIDEZ HCG: APRESENTAÇÃO: 20/25/30/40 OU 80 OU 100 TIRAS DE DETERMINAÇÕES FINALIDADE: SISTEMA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO OU URINA. APLICAÇÃO MANUAL METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGRAFIA INFORMAÇÃO TECNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 2-30 °C SENSIBILIDADE: 10 UI/ML	Unidade	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
205	43371	30	TESTE DE TOLERÂNCIA À GLICOSE - GLUC UP: APRESENTAÇÃO: GLUCUP 75 G LARANJA C/ 300 ML FINALIDADE: TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE OU CURVA GLICÊMICA - SABOR LARANJA	Unidade	R\$ 3,02	R\$ 90,60
206	43370	30	TESTE DE TOLERÂNCIA À GLICOSE - GLUC UP: APRESENTAÇÃO: GLUCUP 75 G LIMÃO C/ 300 ML FINALIDADE: TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE OU CURVA GLICÊMICA - SABOR LIMÃO	Unidade	R\$ 3,02	R\$ 90,60
207	43372	130	TIRA URINA URIQUEST 150 TI: APRESENTAÇÃO: 150 DETERMINAÇÕES OU 100 DETERMINAÇÕES FINALIDADE: TIRAS REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA RÁPIDA DE GLICOSE, BILIRRUBINA, CORPOS CETÔNICOS (ÁCIDO CETOACÉTICO), DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, U	Unidade	R\$ 92,50	R\$ 12.025,00
208	43469	10	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO: APRESENTAÇÃO: COM 100 UNIDADES	Unidade	R\$ 8,61	R\$ 86,10
209	43381	60	TOXOPLASMOSE IGG ELISA: APRESENTAÇÃO: NÚMERO DE TESTES: 96 FINALIDADE: O KIT TOXOPLASMOSE IGG É UM ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO EM FASE SÓLIDA BASEADO NO PRINCÍPIO DE DETECÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA INDIRETA DE ANTICORPOS IGG PARA TOXOPLASMA GONDII EM SORO OU PLASMA HUMANO. ANTICORPOS IGGANTI- TOXOPLASMA GONDII, PRESENTES NA AMOSTRA, SE LIGAM AOS ANTÍGENOS REVESTIDOS NA MICROPLACA FORMANDO COMPLEXOS ANTÍGENO-ANTICORPOS IGG. APÓS A INCUBAÇÃO INICIAL, A MICROPLACA É LAVADA PARA REMOVER OS MATERIAIS NÃO LIGADOS. ANTICORPOS ANTI- IGG HUMANOS CONJUGADO À PEROXIDASE SÃO ADICIONADO À MICROPLACA, QUE É ENTÃO INCUBADA. OS ANTICORPOS ANTI-IGG HUMANO CONJUGADO A ENZIMA LIGAM-SE AOS ANTICORPOS IGG PRESENTES, LIGADOS AOS ANTÍGENOS. É REALIZADA NOVA LAVAGEM PARA REMOVER OS EXCEDENTES. APÓS ESTA ETAPA, OS SUBSTRATOS A E B SÃO ADICIONADOS E INCUBADOS PRODUZINDO UMA COR AZUL, QUE INDICA A QUANTIDADE DE ANTICORPOS IGGANTI-TOXOPLASMA GONDII PRESENTES NAS AMOSTRAS. A SOLUÇÃO DE PARADA É ADICIONADA PARA INTERROMPER A REAÇÃO HAVENDO UMA MUDANÇA DE COR DE AZUL PARA AMARELO, MEDIDA EM UM LEITOR DE MICROPLACAS. MÉTODO: ENZIMAIMUNOENSAIO ARMAZENAMENTO: 2 A 8 °C - ABRIGAR DA LUZ. CARACTERÍSTICAS: LINEARIDADE: ATÉ 200,0 UI/ML COMPRIMENTO DE ONDA: 450 / 630 NM TIPOS DE AMOSTRAS: SORO OU PLASMA TEMPO DE REAÇÃO: 70 MINUTOS REAGENTES PRONTOS PARA USO TEMPERATURA DE TRABALHO: TEMPERATURA AMBIENTE.	Unidade	R\$ 436,67	R\$ 26.200,20
210	43384	60	TOXOPLASMOSE IGM ELISA: APRESENTAÇÃO: NÚMERO DE TESTES: 96 FINALIDADE: O KIT TOXOPLASMOSE IGM É UM ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO EM FASE SÓLIDA BASEADO NO PRINCÍPIO DE IMUNOCAPTURE PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM PARA TOXOPLASMA GONDII EM SORO OU PLASMA HUMANO. ANTICORPOS IGM PARA TOXOPLASMA GONDII PRESENTES NA AMOSTRA, SE LIGAM AOS ANTICORPOS ANTI-IGM HUMANO QUE REVESTEM A MICROPLACA, FORMANDO COMPLEXOS IMOBILIZADOS ANTI-IGM HUMANOS - ANTICORPOS IGMANTI-TOXOPLASMA GONDII. APÓS A INCUBAÇÃO INICIAL, A MICROPLACA É LAVADA PARA REMOVER OS MATERIAIS NÃO LIGADOS. O CONJUGADO ENZIMA-ANTÍGENOS TOXOPLASMA GONDII SE LIGA AO COMPLEXO IMOBILIZADO ANTI-IGM HUMANO - ANTICORPOS IGMANTI-TOXOPLASMA GONDII PRESENTES. APÓS A SEGUNDA INCUBAÇÃO, A MICROPLACA É LAVADA. APÓS ESTA ETAPA, OS SUBSTRATOS A E B SÃO ADICIONADOS E INCUBADOS, PRODUZINDO UMA COR AZUL, QUE INDICA A QUANTIDADE DE ANTICORPOS IGM PRESENTES NAS AMOSTRAS. A SOLUÇÃO DE PARADA É ADICIONADA PARA INTERROMPER A REAÇÃO HAVENDO UMA MUDANÇA DE COR PARA AMARELO, MEDIDA EM UM LEITOR DE MICROPLACAS. MÉTODO: ENZIMAIMUNOENSAIO ARMAZENAMENTO: 2 A 8 °C - ABRIGAR DA LUZ CARACTERÍSTICAS: LINEARIDADE: ATÉ 200,0 UI/ML COMPRIMENTO DE ONDA: 450 / 630 NM TIPOS DE AMOSTRAS: SORO OU PLASMA TEMPO DE REAÇÃO: 70 MINUTOS REAGENTES PRONTOS PARA USO	Unidade	R\$ 436,67	R\$ 26.200,20



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA

			TEMPERATURA DE TRABALHO: TEMPERATURA AMBIENTE			
211	43373	50	TRIGLICÉRIDES: APRESENTAÇÃO: R1 2 X 250 ML FINALIDADE: SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SANGUE. APLICAÇÃO MANUAL, SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICA (REAÇÃO DE TRINDER) INFORMAÇÃO TECNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C LINEARIDADE: 1100 MG/DL COMPRIMENTO DE ONDA: 505 NM (490 - 520 NM)	Unidade	R\$ 428,00	R\$ 21.400,00
212	43392	20	TRIO CARDIO - TROPONINA -CK-MB-MIOGLOBINA - APRESENTAÇÃO: 20/25/30/40 OU 80 DETERMINAÇÕES METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGRÁFICO	Unidade	R\$ 242,00	R\$ 4.840,00
213	43552	10	TRIPLA DE COLETA Á VÁCUO COM LINK E BACTBAG CONSTITUÍDA POR BOLSA PARA COLETA DE SANGUE COM SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE CPDA-1, ESTÉRIL E APIROGÊNICA CONTENDO 2 BOLSAS SATÉLITES PARA A TRANSFERÊNCIA DE HEMOCOMPONENTES. (CAIXA COM 48 UNIDADES OU 42)	Unidade	R\$ 30,00	R\$ 300,00
214	43374	12	TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPA): APRESENTAÇÃO: APRESENTAÇÃO 02: 160 DETERMINAÇÕES (8 X 2 ML + 2 X 10 ML) FINALIDADE: REAGENTE TPA E CLORETO DE CÁLCIO LÍQUIDOS ESTÁVEIS, PRONTOS PARA USO, COM ALTA SENSIBILIDADE E REPRODUTIBILIDADE. CONTROLE COM	Unidade	R\$ 146,67	R\$ 1.760,04
215	43375	80	TROPONINA I: APRESENTAÇÃO: 20 - 25- 30 - 40 ou 80 DETERMINAÇÕES. FINALIDADE: KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE CONCENTRAÇÃO DE TROPONINA I. METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGRÁFICO INFORMAÇÃO TECNICA: PRONTO PARA USO ESTÁVEL ENTRE 2 - 30°C.	Unidade	R\$ 190,50	R\$ 15.240,00
216	43470	200	TUBO A VACUO SECO SILICONIZADO 10 ML: APRESENTAÇÃO: TUBO DE VÁCUO P/ COLETA DE SANGUE SILICONIZADO (16X100) 10 ML (100 UNIDADE)	Unidade	R\$ 46,24	R\$ 9.248,00
217	43471	2	TUBO CÔNICO PP 12ML GRADUADO PARA ROTINAS MANUAIS: APRESENTAÇÃO: TUBO CÔNICO PP 10ML GRADUADO PARA ROTINAS MANUAIS , PACOTE COM 500 UNIDADES,	Unidade	R\$ 121,50	R\$ 243,00
218	43554	48	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO COM TAMPA (TUBO DE ENSAIO VIDRO NEUTRO MEDIDA 12.50 X 0,80 X 75 MM, COM TAMPA)	Unidade	R\$ 0,48	R\$ 23,04
219	43555	48	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO COM TAMPA (TUBO DE ENSAIO VIDRO NEUTRO MEDIDA 18.50 X 0,90 X 150 MM COM TAMPA)	Unidade	R\$ 0,48	R\$ 23,04
220	43557	50	TUBO DE ENSAIO SIMPLES DE VIDRO - COM TAMPA DE ROSCA - DIMENSÕES 16 X 150 MM	Unidade	R\$ 10,00	R\$ 500,00
221	43558	50	TUBO DE ENSAIO SIMPLES DE VIDRO- COM TAMPA DE ROSCA - DIMENSÕES 20 X 200 MM	Unidade	R\$ 18,00	R\$ 900,00
222	43472	40	TUBO DE MICROHEMATÓCRITO APRESENTAÇÃO: COM HEPARINA C/ 500 UNIDADES.	Unidade	R\$ 17,58	R\$ 703,20
223	43473	30	TUBO DE MICROHEMATÓCRITO: APRESENTAÇÃO: SEM HEPARINA C/ 500 UNIDADES.	Unidade	R\$ 17,58	R\$ 527,40
224	43474	2.000	TUBO DE VIDRO 12X75: APRESENTAÇÃO: TUBO DE VIDRO 12X75	Unidade	R\$ 0,18	R\$ 360,00
225	43475	300	TUBO FLUORETO A VÁCUO TUBO 5ML TAMPA CINZA: APRESENTAÇÃO: EXAMES: GLICOSE E LACTATO; ADITIVOS:FLUORETO DE SÓDIO; DIÂMETRO: 13X75; MATERIAL: PLÁSTICO; VOLUME DE ASPIRAÇÃO: 3 ML ATÉ 4,5 ML APRESENTAÇÃO: 100 UNIDADES POR RACK; OBSERVAÇÃO: CONTEM ETIQUET	Unidade	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00
226	43476	10	TUBO PARA COLETA VÁCUO PARA VHS: VOLUME - 1,6 ML / MATERIAL- VIDRO/ DIÂMETRO- 9 MM X 120 MM ADITIVOS- SOLUÇÃO TAMPONADA DE CITRATO TRISSÓDICO A 3,8% EXAMES COMUNS- PROVAS HEMATOLÓGICAS PARA MEDIÇÕES DA VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO SANGUÍNEA, COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE WESTERGREEN APRESENTAÇÃO- CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidade	R\$ 65,00	R\$ 650,00





MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

227	43478	7	TUBO POLIPROLIPENO 12X75MM CAPACIDADE 5ML: APRESENTAÇÃO: TUBO 12X75MM PS 5ML COR ÂMBAR COM 1000 UNIDADES.	Unidade	R\$ 66,00	R\$ 462,00
228	43485	200	TUBO POLIPROPILENO 12X75MM CAPACIDADE 5ML: APRESENTAÇÃO: TUBO 12X75MM OS CRISTAL5ML COM 1000 UNIDADES.	Unidade	R\$ 46,00	R\$ 9.200,00
229	43481	200	TUBO POLIPROPILENO 12X75MM CAPACIDADE 5ML: APRESENTAÇÃO: TUBO 12X75MM PP LEITOSO 5ML COM 100 UNIDADES.	Unidade	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
230	43483	200	TUBO POLIPROPILENO 15 X 100MM, 10ML: APRESENTAÇÃO: TUBO 15X100MM PP 10ML COM 100 UNIDADES.	Unidade	R\$ 142,00	R\$ 28.400,00
231	43486	100	TUBO VACUO PARA COLETA DE SANGUE 2ML TAMPA ROXA K2 EDTA: APRESENTAÇÃO: K2 EDTA PEDIATRICO C/100 UNIDADES EDTA - TAMPA ROXA OS TUBOS VACUTAINER COMTEM O EDTA K2 JATEADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO E SÃO APROVADOS PELO FDA PARA SEREM UTILIZADOS EM BANCOS DE SANGUE. O EDTA K2 É O ANTICOAGULANTE RECOMENDADO PELA CLS (CLINICAL AND LABORATORY STANDARDS INSTITUTE) E PELO ISCH (INTERNACIONAL COUNCIL FOR STANDARDIOZATION IN HEMATOLOGY) PARA HERMATOLOGIA POR SER O MELHOR ANTICOAGULANTE PARA PRESERVAR AMORFOLOGIA CELULAR. COM 100 UNIDADES DE 2 ML.	Unidade	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
232	43488	1.000	TUBO VACUO PARA COLETA DE SANGUE COM GEL SEPARADOR 8.5MLC/100 UNIDADES - APRESENTAÇÃO: TUBO VACUO PARA COLETA DE SANGUE COM GEL SEPARADOR 8.5MLC/100 UNIDADES -	Unidade	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00
233	43490	30	TUBO VACUO PARA COLETA DE SANGUE TAMPA AZUL CITRATO DE 1,8: APRESENTAÇÃO: USO EM COAGULAÇÃO; VOLUMES DE ASPIRAÇÃO: 1,8 ML, MATERIAL: PLÁSTICO E/OU VIDRO (CONSULTAR VOLUME); EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Unidade	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
234	43491	1.200	TUBO VACUO PARA COLETA DE SANGUE TAMPA ROXA: APRESENTAÇÃO: TAMPA ROXA K3/EDTA DE 4,ML C/100 UNIDADES, USO EM HEMATOLOGIA; VOLUMES DE ASPIRAÇÃO: 4,5ML; MATERIAL: PLÁSTICO E/OU VIDRO (CONSULTAR VOLUME); EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Unidade	R\$ 61,00	R\$ 73.200,00
235	43492	100	TUBO VACUO PARA COLETA DE SANGUE TAMPA VERMELHA C/ATIVADOR DE COAGULO DE 4 ML C/100: APRESENTAÇÃO: PARA COLETA EM NEONATOS, CRIANÇAS E PACIENTES GERIÁTRICOS; USO EM BIOQUÍMICA E SOROLOGIA; VOLUME: 5 ML; MATERIAL: PLÁSTICO; EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	Unidade	R\$ 61,00	R\$ 6.100,00
236	43493	400	TUBO VACUO PARA COLETA DE SANGUE TAMPA VERMELHA SEM ANTICUAGULANTE DE 10ML C/100: APRESENTAÇÃO: PARA COLETA EM NEONATOS, CRIANÇAS E PACIENTES GERIÁTRICOS; USO EM BIOQUÍMICA E SOROLOGIA; VOLUME: 10 ML; MATERIAL: PLÁSTICO; EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	Unidade	R\$ 67,00	R\$ 26.800,00
237	43494	1.000	TUBO VIDRO 12X100MM GLOBAL TRADE UNIDADE: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TUBO VIDRO 12X100MM GLOBAL TRADE UNIDADE	Unidade	R\$ 0,33	R\$ 330,00
238	43495	5	TUBO VIDRO 15X100MM GLOBAL TRADE PCT. C/250 UND: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TUBO VIDRO 15X100MM GLOBAL TRADE PCT. C/250 UND.	Unidade	R\$ 70,50	R\$ 352,50
239	43496	5	TUBOS CRIOGÊNICOS ROSCA EXTERNA: APRESENTAÇÃO: MOLDADO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE -80°C À 121 °C (AUTOCLAVÁVEL). COM TAMPA DE ROSCA EXTERNA, ANEL DE VEDAÇÃO E SUPERFÍCIE FOSCA PARA ANOTAÇÕES. FUNDO CÔNICO E BASE AUTOSSUSTENTÁVEL.	Unidade	R\$ 47,00	R\$ 235,00
240	43376	30	URÉIA UV: APRESENTAÇÃO: R1 2 X 200 ML R2 2 X 50 ML PADRÃO INCLUIDO FINALIDADE: SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DA URÉIA POR FOTOMETRIA EM ULTRAVIOLETA USANDO CINÉTICA DE DOIS PONTOS (TEMPO FIXO). APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: CINÉTICO TEMPO FIXO INFORMAÇÃO TECNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO:ENTRE 2-8°C LINEARIDADE: 200MG/DL COMPRIMENTO DE ONDA: 340 NM	Unidade	R\$ 385,00	R\$ 11.550,00
241	43378	15	VDRL PRONTO P/ USO: APRESENTAÇÃO: PRONTO P/ USO DETERMINAÇÃO 5,5 ML FINALIDADE: DETECTAR A PRESENÇA DO TREPONEMA PALLIDUM INFORMAÇÃO TECNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8 °C	Unidade	R\$ 51,25	R\$ 768,75
242	43380	10	VIOLETA DE GENCIANA PARA GRAM: APRESENTAÇÃO: FRASCO 1000 ML	Unidade	R\$ 45,27	R\$ 452,70
243	43393	12	XILOL PA: APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1000ML	Unidade	R\$ 30,00	R\$ 360,00
				<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.304.095,33</b>



**OBS.** Como sugestão para manter a qualidade dos serviços prestados pelos departamentos que utilizarão os produtos, sugere-se as seguintes marcas: **(VACUOPLAST, PLUMAX, DRAKE, CRAL, LABOENZIMA, LABTEST, BIOCLIN, BIOTECNICA, KATAL, MONOBID, SIMBIOSYS, WIENER, LABORCLIN, WAMA, EBIACLION e BIOCON, ou marcas similares ou superiores.**

**OBS.2.** Nos itens de código 43364, 43365, 43366, 43367, 2225, 2295, 2334 e 2335, sugere-se que sejam apresentados todos da mesma marca.

#### 1. PRAZO DE ENTREGA

Entregar em até 10 (dez) dias após a emissão da OC, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.

#### 2. DOS PRODUTOS

Todos Itens devem cumprir especificações técnicas estabelecidas nas normativas do INMETRO/ABNT, tamanho e gramatura, e demais legislações vigentes, 1º linha dos produtos ofertados.

#### 3. FORMA DE PAGAMENTO

O Pagamento será realizado entre os dias 20 e 30 do mês subsequente a entrega dos medicamentos e materiais e recebimento efetivo do objeto, o qual ocorrerá em até 5 dias após o recebimento dos produtos.  
No corpo da Nota Fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor.  
A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.  
Em existindo documento com o prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada pelo fiscal de contrato para proceder à regularização.  
A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fiscal de contrato certificará o fato e submeterá o assunto ao Núcleo Administrativo.

#### 4. PENALIDADES

O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.  
A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.  
A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.  
A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:  
a) **não celebrar a Ata de registro:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.  
b) **deixar de entregar documentação:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 02 anos.  
c) **apresentar documentação falsa:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.  
d) **atraso da execução do objeto:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 04 anos.  
e) **não manter a proposta:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 03 anos.  
f) **falhar na execução do contrato:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.  
g) **fraudar na execução do contrato:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.  
h) **comportar-se de modo inidôneo:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 02 anos.  
i) **cometer fraude fiscal:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.

#### 5. REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

Os preços são irrealizáveis, todavia, após a apresentação da proposta, em razão de ocorrência de fatos imprevisíveis ou de difícil previsão, o preço poderá ser revisto, para mais ou para menos. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais, toda e qualquer comprovação de aumento de custo, deverá ser feita através de nota fiscal na data da proposta ou



superior, e nota fiscal atual. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos incidentes sobre o objeto, inclusive, tributos, fretes e seguros.

#### **6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA**

O prazo de vigência da ata de registro será de 12 (doze) meses.

#### **7. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO LICITANTE**

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preço;
- b) notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes;
- c) encaminhar cópia da Ata de Registro de Preço aos órgãos parceiros e aos órgãos aderentes;

#### **8. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO FORNECEDOR**

- a) responder as notificações no prazo estabelecido;
- b) apresentar representante da empresa, juntamente com e-mail para o qual serão enviadas as OC, solicitando os produtos.



**ANEXO II**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015.**  
**MODELO DE PROPOSTA**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015.

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2015.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

**VALOR TOTAL POR EXTENSO**

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: \_\_\_\_\_  
b) CGC (MF) nº: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual nº.: \_\_\_\_\_  
c) Endereço: \_\_\_\_\_  
d) Fone/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
e) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
f) Banco \_\_\_\_\_ Agência nº: \_\_\_\_\_ Conta nº: \_\_\_\_\_

De acordo com a legislação em vigor, eu, \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



ANEXO III  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº \_\_\_\_/2015**  
**PREGÃO: Nº 002/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2015, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG \_\_\_\_\_ - SSP/ \_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014 e Decretos Municipais n.º 488/2006, e 369/2014, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATORIO MUNICIPAL, UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços nº 002/2015 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### 4. DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br).

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.



4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

4.6. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias **20 e 30** do mês subsequente ao recebimento definitivo dos produtos.

4.6.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.MAX	VALOR REGISTRADO UNIT.R\$

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br)

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:



#### 8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Confirmar recebimento das Ordens de Compras (OC) referentes ao objeto do presente Pregão enviados seja por E-mail ou fax Pelo departamento de compras do no Município de Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;



9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra (OC);

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compra.

9.1.16. Entregar em até **10 (dez)** dias após a emissão e recebimento da Ordem de Compras, os medicamentos e materiais solicitados, nas quantidades estipuladas, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Ordem de Compra (OC).

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas(quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito)horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

## 10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS





10.1. A entrega dos medicamentos e materiais deverão ser feita Na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juína-MT e seus departamentos, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de **10 (dez) dias** após a emissão e recebimento da mesma, e deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos medicamentos e materiais será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação da Ordem de Compra (OC), emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Medicamentos e Materiais solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compra, no local indicado na mesma, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os Medicamentos e materiais deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e proposta de preços e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9. Somente serão aceitos medicamentos, dos quais conste em Nota fiscal, o vencimento dos mesmos.

10.10 Prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo **10 (dez) meses**, contados a partir da data da entrega.

10.11 Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

l) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;



II) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar o máximo de 10%;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 10º (Décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.



XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º 488/2006 e 369/2014, e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

**Dotações Orçamentárias constantes do exercício corrente.**

## 14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, de ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Prefeito Municipal  
Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Fornecedor**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



**ANEXO IV**

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (MODELO)**

**Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2015**

A (Empresa).....apresenta, a seguir, os dados de (Nome completo representante)..... seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura da eventual ata de registro:

**NOME(S):**

**CARGO(S):**

**NACIONALIDADE(S):**

**ESTADO CIVIL:**

**PROFISSÃO:**

**RG:**

**CPF:**

**RESIDÊNCIA (Domicílio):**

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

**RAZÃO SOCIAL:**

**C.N.P.J Nº**

**FONE:**

**FAX:**

**ENDEREÇO COMERCIAL:**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:**

**Rua/ Av.:**

**N.º:**

**Município:**

**Estado:**

**CEP.:**

**Conta Corrente:**

**Cód.**

**Agência:**

**Banco:**

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Cidade de Origem, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

.....

(Assinatura do representante legal e carimbo)

**Obs. 1: Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais;**

**Obs. 2: Apresentar este documento dentro do envelope da Proposta Comercial, em papel timbrado da Empresa Licitante;**

**Obs. 3: A ausência deste documento não implica em desclassificação.**